

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 171/2022

AUTORES:DEPUTADO TIAGO AMARAL

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO BENFAZER,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2022

PROJETO DE LEI Nº 171/2022

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina.

O Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

finalidade a promoção da assistência social voltada à saúde.

A entidade existe desde o ano de 2010 e promove grande trabalho de assistência social voltada à saúde, buscando a disseminação de boas práticas na gestão da saúde e de educação.

Por estes motivos a entidade merece ser agraciada com o Título de Utilidade Pública proposto.



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2022, às 10:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **171** e o código CRC **1E6B5C1F1A5F2AF**



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: **ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ**)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Luiza Losi Coutinho Mendes - Oficial

PROCOLO Nº

28547 - 2

RTDPJ Londrina - PR

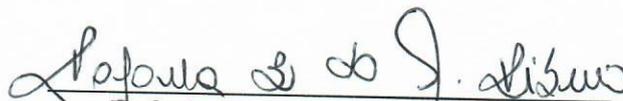
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico é dou fé, que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº **28.547** e **Averbado** sob nº **8.326/1**, em **15/03/2022**, no Livro A. de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Sociedade/Entidade: **INSTITUTO EBERA**

Documento: **ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA (15/12/2021)**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 15 de Março de 2022.


Rafaela Bezerra Da Silva Ribeiro.
Escrevente – Autorizada.

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC100,00)
Funrejus: R\$ 9,92
Funarpen: R\$ 1,50
Fundep: R\$ 1,27
ISS: R\$ 0,51
Distribuidor: R\$ 23,25
Digitalização: R\$ 0,74
TOTAL: R\$ 61,78



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

INSTITUTO EBERA

PROCOLO Nº

CNPJ/MF nº. 12.644.637/0001-08

28547 -

RTDPI Londrina - PR

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, às 16:00h, na sede social da **Instituto Ebera** (o "Instituto"), localizada na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna, número 550, sala 1002, Bairro Gleba Fazenda Palhão, cep 86050-460.

PRESENÇA: Associados listados ao final desta ata, representando a totalidade dos Associados do Instituto.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, dada a presença da totalidade dos Associados do Instituto.

MESA: Wagner Marques da Silva, Presidente; e Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, Secretária.

ORDEM DO DIA: aprovar a destituição de Wagner Marques da Silva como Diretor Presidente do Instituto, o e eleger Marcos Afonso Posso como o novo Diretor Presidente do Instituto.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os associados, por unanimidade de votos e sem reservas, **decidiram:**

(I) destituir do cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto, o Senhor **WAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.029.998-13, portador da Cédula de Identidade nº 17.448.489-6, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apto. 1601, bairro Ecoville, CEP 81200-100, Curitiba, Paraná. O Instituto outorga ao membro da Diretoria ora destituído a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possa ter contra o Diretor Presidente em relação, especificamente às funções de administrador, e ao período em que este atuou na administração do Instituto, seja a que título e a que tempo for; e

(II) eleger **MARCOS AFONSO POSSO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/ME sob o nº 509.130.779-68, portador da Cédula de Identidade nº 11.262.91-0, residente e domiciliado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 930, bairro Gleba Fazenda Palhão, CEP: 86055-630, Londrina, Paraná para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto. Permanecem inalterados os demais cargos que compõem a atual Diretoria.

O DIRETOR PRESIDENTE ora eleito toma posse na presente data, mediante assinatura desta ata abaixo, declarando, desde já, para todos os fins de direito, estar apto a exercer o cargo em questão, não estando impedido de exercer a administração do Instituto em virtude de lei, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos aqueles presentes na assembleia.

Londrina, 15 de dezembro de 2021.

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAMPO COMPRODO CURITIBA - PARANÁ

Mesa:

Wagner Marques da Silva
Wagner Marques da Silva
Presidente

CARTÓRIO OCTAVIO CESÁRIO

Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca
Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca
Secretária

Associados:

MERCÉS

Wagner Marques da Silva
Wagner Marques da Silva

CARTÓRIO OCTAVIO CESÁRIO

Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca
Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca

Ana Carolina Melo Matos Carrara
Ana Carolina Melo Matos Carrara

Sardi - reconhece

Diretoria Executiva:

Sardi - reconhece

Marcos Afonso Posso
Marcos Afonso Posso
Presidente

CARTÓRIO OCTAVIO CESÁRIO

Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca
Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca
Vice-Presidente

Ana Carolina Melo Matos Carrara
Ana Carolina Melo Matos Carrara
Superintendente

CARTÓRIO SARDI RECONHECIMENTO NO VERSO

9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone: (43) 3026-2728
www.tabelionatoodenotasdigital.com.br Mariza Peterlini

Nº: F705XAnqtNdjIa24Euk2MIDGR
Selo Digital - Consulte em <https://selo.br/nome.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de ANA CAROLINA MELO MATOS CARRARA (38424). *0052421*

Dou fé. 03 de março de 2022 - 13:21:04h.

Patricia Cristina Chiriacetti dos Santos
Patricia Cristina Chiriacetti dos Santos
Escrevente

E-mel: R\$5,35/VRC 21,73; Funrejuv: R\$1,34; Selo: R\$1,02; FUNDEP: R\$0,27; ISSQN: R\$0,14; Total: R\$8,09

9º TABELIONATO DE NOTAS Mariza Peterlini Agente Interina

Londrina 08Mar22 09:45 Distr. 1352 1 OFICIO

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO Nº F403XeRqtC3xToXIENjvI38Ip

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **WAGNER MARQUES DA SILVA**. Dou fé Curitiba, 17 de janeiro de 2022 - 10:37:53h.

Em Testº *[assinatura]* da Verdade

Thiago Alves dos Santos (Escrevente)

Emol: R\$6,35(21VRC), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$8,19

Gabrielle Partica Ferreira
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPROVADO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Oficial Disulzi Renato Furtado Lana Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Loja 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330 41 3373 7 30 www.cartorio.pr.gov.br cartorio@cartorio.pr.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de 2777011 - WAGNER MARQUES DA SILVA

Curitiba-PR, 25 de Janeiro de 2022

Em testº *[assinatura]* da Verdade

ABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE

Selo: F404X.eKqtC.j4dyO-ekfPt.Rzu8f

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



8º TABELIONATO DE NOTAS

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DESIGNADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavioesario@cartoriooctavioesario.com.br

Selo Digital Nº 1339XA0qtNwPmsIYCcGTmsudI

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CAROLINA MARIA ODEBRECHT PIMENTEL DA FONSECA. *0071*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 25 de fevereiro de 2022 - 15:30:28h.

Em Testº *[assinatura]* da Verdade

Mariana Paolielo Piazzalunga Namur-Escrevente Autorizada

9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.

Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone: (43) 3026-2728

www.tabelionatodenotasdigital.com.br Mariza Peterlini

Mariza Peterlini - Agente Interina - Mariza Peterlini - Agente Interina - Mariza Peterlini - Agente Interina - Mariza Peterlini - Agente Interina

Nº: F705XAnqtNdj3a24E45qMIDGE

Selo Digital - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de ANA CAROLINA MELO MATOS CARRARA (38424). *0052421*

Dou fé, 04 de março de 2022 - 10:25:21h.

[assinatura]

Patrícia Cristina Chirrucci dos Santos

Escrevente

Emol: R\$5,35(VRC 21,73); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,02; FUNDEP: R\$0,27; ISSQN: R\$0,14; Total: R\$8,09



CARTÓRIO SARDI

PROTOCOLO Nº

28547 -

RTDPJ Londrina - PR

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Ao

INSTITUTO EBERA, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna, número 550, sala 1002, Bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.644.637/0001-08 ("Instituto").

Prezados,

Eu, **WAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.029.998-13, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apto. 1601, bairro Ecoville, CEP 81200-100, Curitiba, Paraná, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Presidente do Instituto, cargo para o qual fui eleito e investido, bem como a todos os poderes de diretoria a mim conferidos no exercício desta função.

Ainda, pelo presente instrumento, outorgo ao Instituto, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, por todos e quaisquer direitos e créditos que pudessem ter ou vir a pleitear contra o Instituto, seja a que título for, em decorrência do exercício de minhas funções como diretor do Instituto até a presente data, nada havendo a reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele, relativos a todo o período anterior a esta data, não subsistindo qualquer responsabilidade e/ou obrigação do Instituto, seja de que natureza for, até a presente data, incluindo, mas não se limitando a qualquer tipo de remuneração, participação nos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, pleito, pendência, gravame ou pagamento em relação ao Instituto, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

MERCÊS


WAGNER MARQUES DA SILVA

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO Nº F403XeRqtC3xooXIeTJII38Iv

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança, a assinatura
indicada de **WAGNER MARQUES DA SILVA** Dou fé.
Curitiba, 17 de janeiro de 2022 - 10:37:50h.

Em Teste *Gabrielle* da Verdade
Thiago Alves dos Santos (Escrivente)

Emol.: R\$6,35(21VRC), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27,
ISSQN: R\$0,21 - Total: R\$8,19

Gabrielle Partica Ferreira
Escrivente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4393/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 171/2022**.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4393** e o código CRC **1C6A5D1D5C1F8CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4424/2022

Projeto de Lei nº: 171 /2022

Interessado: INSTITUTO EBERA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 3) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 4) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública (Ação 291- Tipo 26- Modelo 45);
- 5) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Abril de 2021 a Abril de 2022), com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 6) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 7) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 8) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;
- 9) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, de que a instituição



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

10) comprovante da inscrição no Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social se a entidade tiver finalidade assistencial;

11) Estatuto Atualizado com nº do registro legível do Cartório de Títulos e Documentos;

12) Título de Utilidade Pública Municipal .

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 03 de Maio de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2022, às 14:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4424** e o código CRC **1F6D5B1C6D0A0DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 2693/2022

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei Estadual nº 17.826/2013, em especial no que dispõe o art. 2º, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **INSTITUTO EBERA**, entidade sem fins lucrativos devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.637/0001-08, com sede na An. Ayrton Senna, 550, Sala 1002, Centro de Londrina - PR.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2022, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2693** e o código CRC **1B6A5F4A5E2F4CB**

INSTITUTO EBERA

CNPJ/MF nº. 12.644.637/0001-08

Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrto Senna, número 550, sala 1002,
Bairro Gleba Fazenda Palhano, cep 86050-460.

DECLARAÇÃO

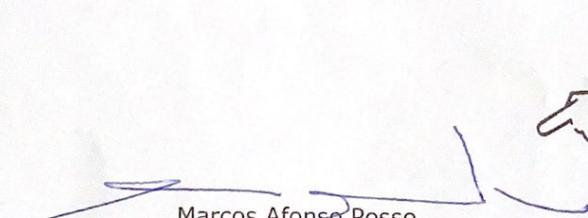
Declaro para os devidos fins, que o Instituto Ebera, inscrito no CNPJ sob nº. 12.644.637/0001-08, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Declaro, que os cargos de diretoria não são remunerados.

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 07 de abril de 2022.



Marcos Afonso Posso

CPF 509.130.779-68

Presidente



3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR
Marina Santos Vieira
Escrevente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO EBERA

CNPJ Nº: 12.644.637/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO EBERA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/06/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0703.OQTY.8436**
Emitida em **05/04/2022** às **09:02:34**

Dados transmitidos de forma segura.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: **ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ**)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Luiza Losi Coutinho Mendes - Oficial

PROCOLO Nº

28547 - 2

RTDPJ Londrina - PR

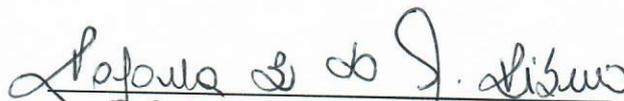
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico é dou fé, que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº **28.547** e **Averbado** sob nº **8.326/1**, em **15/03/2022**, no Livro A. de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Sociedade/Entidade:**INSTITUTO EBERA**

Documento:**ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA (15/12/2021).**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 15 de Março de 2022.


Rafaela Bezerra Da Silva Ribeiro.
Escrevente – Autorizada.

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC100,00)
Funrejus: R\$ 9,92
Funarpen: R\$ 1,50
Fundep: R\$ 1,27
ISS: R\$ 0,51
Distribuidor: R\$ 23,25
Digitalização: R\$ 0,74
TOTAL: R\$ 61,78



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

INSTITUTO EBERA

PROCOLO Nº

CNPJ/MF nº. 12.644.637/0001-08

28547 -

RTDPI Londrina - PR

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, às 16:00h, na sede social da **Instituto Ebera** (o "Instituto"), localizada na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna, número 550, sala 1002, Bairro Gleba Fazenda Palhão, cep 86050-460.

PRESENÇA: Associados listados ao final desta ata, representando a totalidade dos Associados do Instituto.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, dada a presença da totalidade dos Associados do Instituto.

MESA: Wagner Marques da Silva, Presidente; e Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, Secretária.

ORDEM DO DIA: aprovar a destituição de Wagner Marques da Silva como Diretor Presidente do Instituto, o e eleger Marcos Afonso Posso como o novo Diretor Presidente do Instituto.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os associados, por unanimidade de votos e sem reservas, **decidiram:**

(I) destituir do cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto, o Senhor **WAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.029.998-13, portador da Cédula de Identidade nº 17.448.489-6, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apto. 1601, bairro Ecoville, CEP 81200-100, Curitiba, Paraná. O Instituto outorga ao membro da Diretoria ora destituído a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possa ter contra o Diretor Presidente em relação, especificamente às funções de administrador, e ao período em que este atuou na administração do Instituto, seja a que título e a que tempo for; e

(II) eleger **MARCOS AFONSO POSSO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/ME sob o nº 509.130.779-68, portador da Cédula de Identidade nº 11.262.91-0, residente e domiciliado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 930, bairro Gleba Fazenda Palhão, CEP: 86055-630, Londrina, Paraná para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto. Permanecem inalterados os demais cargos que compõem a atual Diretoria.

O DIRETOR PRESIDENTE ora eleito toma posse na presente data, mediante assinatura desta ata abaixo, declarando, desde já, para todos os fins de direito, estar apto a exercer o cargo em questão, não estando impedido de exercer a administração do Instituto em virtude de lei, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos aqueles presentes na assembleia.

Londrina, 15 de dezembro de 2021.

SERVIÇO DISTRICTAL DO
CAMPO CONFERIDO
CURITIBA - PARANÁ

Mesa:

Wagner Marques da Silva
Presidente

CARTÓRIO
OCTAVIO CESÁRIO

Carolina Maria Odebrecht Pimentel da
Fonseca
Secretária

Associados:

MERCÉS

Wagner Marques da Silva

CARTÓRIO
OCTAVIO CESÁRIO

Carolina Maria Odebrecht Pimentel da
Fonseca

Ana Carolina Melo Matos Carrara

Sardi - reconhece

Diretoria Executiva:

Sardi - reconhece

Marcos Afonso Posso
Presidente

CARTÓRIO
OCTAVIO CESÁRIO

Carolina Maria Odebrecht Pimentel da
Fonseca
Vice-Presidente

Ana Carolina Melo Matos Carrara
Superintendente

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone: (43) 3026-2728
www.tabelionatoodenotasdigital.com.br Mariza Peterlini

Nº: F705XAnqtNdjIa24Euk2MIDGR
Selo Digital - Consulte em <https://selo.br/nome.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de ANA CAROLINA MELO MATOS CARRARA (38424). *0052421*

Dou fé. 03 de março de 2022 - 13:21:04h.

Patricia Cristina Chiriacetti dos Santos
Escrevente

E-mel: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejuv: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,14, Total: R\$8,09

9º TABELIONATO DE NOTAS
Mariza Peterlini
Agente Interina

Londrina 08Mar22 09:45 Distr. 1352 1 OFICIN

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO Nº F403XeRqtC3xToXIENjvI38Ip

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **WAGNER MARQUES DA SILVA**. Dou fé Curitiba, 17 de janeiro de 2022 - 10:37:53h.

Em Test^o *[Handwritten Signature]* da Verdade

Thiago Alves dos Santos (Escrevente)

Emol: R\$6,35(21VRC), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$8,19

Gabrielle Partica Ferreira
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPROVADO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Oficial Disulzi Renato Furtado Lana Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Loja 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330 41 3373 7 30 www.cartorio.pr.gov.br cartorio@cartorio.pr.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de **WAGNER MARQUES DA SILVA** (CPF: 2777011) - Curitiba-PR, 25 de Janeiro de 2022

Em test^o *[Handwritten Signature]* da Verdade
ABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
Selo: F404X.eKqtC.j4dyO-ekfPt.Rzu8f
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>




8º TABELIONATO DE NOTAS

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DESIGNADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital Nº 1339XA0qtNwPmsIYCcGTmsudI
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **CAROLINA MARIA ODEBRECHT PIMENTEL DA FONSECA**, *0071*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 25 de fevereiro de 2022 - 15:30:28h.

Em Test^o *[Handwritten Signature]* da Verdade
Mariana Paoliello Piazzalunga Namur-Escrevente Autorizada

9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone: (43) 3026-2728
www.tabelionatodenotasdigital.com.br Mariza Peterlini

Emol: R\$5,35(VRC 21,73); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,02; FUNDEP: R\$0,27; ISSQN: R\$0,14; Total: R\$8,09

Reconheço por semelhança a assinatura de **ANA CAROLINA MELO MATOS CARRARA (38424)**, *0052421*

Dou fé, 04 de março de 2022 - 10:25:21h.

Patrícia Cristina Chirrucci dos Santos
Escrevente




CARTÓRIO SARDI

PROTOCOLO Nº

28547 -

RTDPJ Londrina - PR

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Ao

INSTITUTO EBERA, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna, número 550, sala 1002, Bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.644.637/0001-08 ("Instituto").

Prezados,

Eu, **WAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.029.998-13, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apto. 1601, bairro Ecoville, CEP 81200-100, Curitiba, Paraná, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretroatável, meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Presidente do Instituto, cargo para o qual fui eleito e investido, bem como a todos os poderes de diretoria a mim conferidos no exercício desta função.

Ainda, pelo presente instrumento, outorgo ao Instituto, em caráter irrevogável e irretroatável, a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, por todos e quaisquer direitos e créditos que pudessem ter ou vir a pleitear contra o Instituto, seja a que título for, em decorrência do exercício de minhas funções como diretor do Instituto até a presente data, nada havendo a reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele, relativos a todo o período anterior a esta data, não subsistindo qualquer responsabilidade e/ou obrigação do Instituto, seja de que natureza for, até a presente data, incluindo, mas não se limitando a qualquer tipo de remuneração, participação nos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, pleito, pendência, gravame ou pagamento em relação ao Instituto, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

MERCÊS


WAGNER MARQUES DA SILVA

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO Nº F403XeRqtC3xooXIETJII38Iv

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança, a assinatura
indicada de **WAGNER MARQUES DA SILVA** Dou fé.
Curitiba, 17 de janeiro de 2022 - 10:37:50h.

Em Teste *Gabrielle* da Verdade
Thiago Alves dos Santos (Escrivente)

Emol.: R\$6,35(21VRC), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27,
ISSQN: R\$0,21 - Total: R\$8,19

Gabrielle Partica Ferreira
Escrivente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÉBERA 01/01/2021 a 03/03/2022

QUEM SOMOS:

O Instituto Ébera/Benfazer é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, na qual seus diretores não são remunerados por seus cargos de diretoria, voltado para criação de projetos sociais atendendo crianças, adolescentes e suas famílias.

ATIVIDADES ANTECEDENTES AO TREINAMENTO

Criação do Instituto

Amor

Paleta cores



Início do projeto com a criação da marca Benfazer e sua identidade visual. Data: janeiro de 2021

Equipe técnica Benfazer



Formamos uma equipe de 15 profissionais da saúde responsáveis por ministrarem o treinamento TOT. Realizávamos reunião semanais todas quintas-feiras para estudo e atualizações do projeto.

Data: 26/04/2021

Oficialização do Instituto

Para darmos início à expansão da imagem do instituto, começamos os trabalhos de comunicação com uma assessoria dada pelos jornalistas Thiago Nassif e Soraia Ribeiro, os quais são responsáveis por disseminar a imagem e propaganda do Instituto perante o público e imprensa.

Data: 01/07/2021

Recebemos o Instituto

Recebemos como doação o Instituto Ébera, fundado em 23/09/2010 por Wagner Marques da Silva, o qual foi nosso presidente até o fim de 2021.

Data: 16/06/2021

Alteramos o estatuto e quadro de diretores para formalizar o Instituto aos nossos moldes. Data: 17/09/2021

Lançamento do Instituto para mídia



Fizemos o lançamento do instituto para mídia, onde fomos matéria em vários portais locais de notícias como Folha de Londrina, O Bônê e entre outros.

Data: 17/07/2021



Entrevista Tarobá

Fomos convidados a dar entrevista ao Tarobá cidade

Data: 26/07/2021

Apresentação dos nossos embaixadores



Apresentação ao público a nossa parceria com os irmãos Rezendes (Youtubers da cidade de Londrina), onde aceitaram o convite para serem nossos embaixadores, nos ajudando a disseminar a nossa causa.

Data: 22/07/2021

Parceria com o grupo Bonequinhas de Luxo



Este é grupo de voluntárias que confeccionam bonecas e naninhas terapêuticas que serão entregues a crianças e adolescentes internados em Hospitais, onde o Instituto Ébera através do treinamento do projeto BenFazer sobre criação de **centros de cuidados amigo da criança e adolescentes e suas famílias** como parte da humanização e contextualização dos tratamentos.

Link da matéria: <https://www.bonde.com.br/blogs/blog-do-nassif/grupo-de-mulheres-unidas-para-fazer-o-bem-veja-mais>

Data: 29/07/2021

Doação de pintura na parede da pediatria do HU de Londrina



Por intermédio do Instituto Ébera o HU recebeu a pintura na parede da pediatria feita pela Artista Carol Wang, pintando o mascote do HU (o quati), dando mais vida à ala dos cuidados infantis do hospital.

Data: 04/08/2021

Doação de brinquedos para o HC de Londrina



Por intermédio do Instituto Ébera o HC/HU recebeu a doação de brinquedos feita por nossos embaixadores os irmãos Rezendes.

Data: 04/08/2021

Doação de pintura na parede do CEFIL



Realizamos uma Live de lançamento, onde nossos embaixadores nos cederam a casa de gravação com o intuito de divulgar nosso trabalho. Tivemos a honra de contar com os apresentadores Thiago Nassif e Cloara Pinheiro. Tivemos a honra também da participação do prefeito (Marcelo Belinati), Superintendente do HU (Vivian Feijó), chefe da casa civil (Sandra Moya), Alex Canziani (secretário municipal de governo belinati), (representante de ACIL mulheres) Marisol, os colaboradores que estão ministrando o treinamento no HU e entre outros.

Data: 09/09/2021

Live de lançamento do instituto ébera



Realizamos uma Live de lançamento, onde nossos embaixadores nos cederam a casa de gravação como intuito de divulgar nosso trabalho. Tivemos a honra de contar com os apresentadores Thiago Nassife Cloara Pinheiro. Tivemos a honra também da participação do prefeito (Marcelo Belinati), Superintendente do HU (Vivian Feijó), chefe da casa civil (Sandra Moya), Alex Canziani (secretário municipal de governo belinati), (representante de ACIL mulheres) Marisol, os colaboradores que estão administrando o treinamento no HU e entre outros.

Data: 09/09/2021

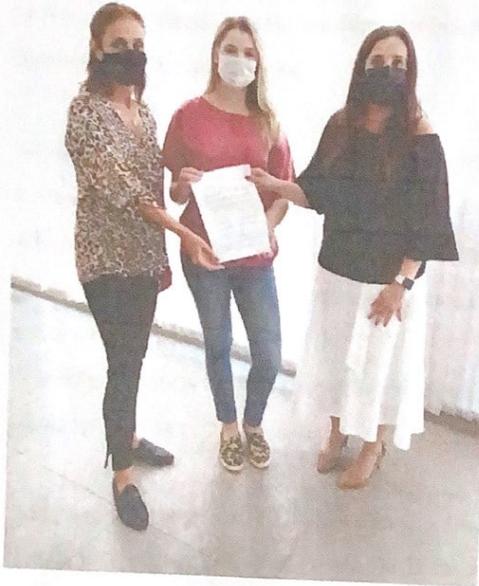
Doação de ursinhos do projeto ReciclaJeans



A reciclaJeans em parceria com o Instituto Ébera doaram para comemorar o dia das crianças ursinhos de pelúcia confeccionados para as crianças do HU.

Data: Setembro de 2021

Projeto de lei para regularização da profissão no Brasil



A madrinha do instituto a Deputada Federal Luisa Canziani, protocolou o projeto de lei que visa a regularização da profissão de Vida Infantil aqui no Brasil, um grande passo para a humanização dos tratamentos de saúde pediátrica nacional.

Link para PL: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2305590>

Data: 04/11/2021

Instituições beneficiadas com o treinamento: HU de Londrina e Santa Casa de Marília
Data: 06/10/2021 à 01/12/2021

1) TREINAMENTO TOT NO HU E SANTA CASA MARÍLIA:

O treinamento descrito abaixo foi implantando no HU (Hospital Universitário de Londrina) e na Santa Casa Marília de forma híbrida, ou seja, os professores responsáveis por cada tema apresentam suas aulas de forma presencial em Londrina, essa mesma aula é transmitida online para os alunos de Marília e com o auxílio e coordenação de uma Médica colaboradora do instituto presente em Marília. O treinamento teve início no dia 06/10/2021 e ocorreu toda quarta-feira até o dia 01/12/2021, as aulas começam as 13:30 e duram até as 17:30 nas dependências do CCS dentro do Hospital Universitário de Londrina, sendo ensinado 1 modulo por dia de treinamento totalizando 9 semanas de duração.

As aulas são destinadas aos profissionais da saúde da equipe multidisciplinar dos hospitais, com foco na pediatria com o intuito de melhorar e humanizar cada vez o atendimento às crianças

hospitalizadas e suas famílias.

Todo o treinamento está sob vigência de contrato com ambos os hospitais, e está sendo financiado pelo Instituto Ébera, ou seja, nenhum dos hospitais estão dispendendo de dinheiro para a implantação do treinamento.

1.2) Professores responsáveis pelo treinamento:

A equipe de profissionais responsáveis pelo treinamento são especialistas em suas respectivas áreas, com auxílio e materiais fornecidos por Patrice Brylsk (diretora do departamento de Child Life do hospital Johns Hopkins) eles estão passando o conhecimento da profissão para os alunos do HU e Santa Casa de Marília.

Devido a estarmos em nosso projeto piloto, esses profissionais trabalharam de forma voluntária sem qualquer tipo de remuneração.

1.3) Resumo dos 9 temas de aprendizado e seus responsáveis:

TEMA 1: Direito da criança no ambiente hospitalar:

Duração: 4 horas.

Representantes: Vera Lucia Miranda da Silva e Daniel Rubens Marques Vieira Filho

Objetivo do tema 1: Conhecer a importância dos direitos das crianças dentro do ambiente hospitalar, além de aprender sobre as principais iniciativas para integrar o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças com os cuidados da saúde dentro do hospital.

TEMA 2: Nível de desenvolvimento cognitivo da criança:

Duração: 4 horas.

Representantes: Angela Zechim Luziano e Karina Beloti

Objetivo do tema 2: Conscientizar os profissionais da saúde o quanto o nível de desenvolvimento cognitivo da criança afeta diretamente seu entendimento sobre a doença e hospitalização. Com isso, melhorar a efetividade dos profissionais em como lidar com a criança durante a hospitalização e intervenções médicas, aprendendo a reconhecer o nível de estresse da criança e desenvolver estratégias a partir disso.

TEMA 3: Equipe multidisciplinar + crianças em situações de vulnerabilidade

Duração: 4 horas.

Representantes: Raquel Prado e Juliana Reis

Objetivo do tema 3: Entender a importância do trabalho da equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Conscientizar da importância de reconhecer situações de vulnerabilidade, orientar a criança e família

a procurarem os serviços apropriados e direcioná-los ao setor responsável por este serviço.

TEMA 4: Preparação e enfrentamento durante os procedimentos:

Duração: 4 horas.

Representantes: Francieli Ferreira

Objetivo do tema 4: Tendo o conhecimento sobre a fase anterior que trata a respeito do desenvolvimento cognitivo do paciente, a equipe de saúde obterá conhecimento e habilidade para desenvolver a preparação adequada a cada criança e sua família para enfrentar e reduzir o estresse durante a hospitalização, consulta, diagnóstico, aumentando assim suas habilidades de enfrentamento e fortalecendo-o emocional e fisicamente.

TEMA 5: Gerenciamento da dor

Duração: 4 horas.

Representantes: Amanda Paganini

Objetivo do tema 5: Aprender como apoiar as crianças e o adolescente preparando-os e ajudando-os a enfrentar a dor, que geralmente enfrentam durante os procedimentos, com isto diminuindo traumas e ansiedades.

Entender a importância de planejar o enfrentamento customizado para cada criança e preparar o paciente e sua família para os procedimentos.

TEMA 6: Aprender os procedimentos de tratamento usando brincadeiras

Duração: 4 horas.

Representantes: Rosângela Aparecida Pimenta Ferrari e Nicole Pimentel

Objetivo do tema 6: Entender a importância e função do BRINCAR e APRENDER na vida da criança hospitalizada e como dependem do nível de desenvolvimento de cada um e também diversas maneiras de brincar levando em conta o ambiente hospitalar (recreativo, terapêutico e médico). Entender sobre como otimizar O BRINCAR em níveis diferentes de desenvolvimento da criança e com propósitos diferentes e aprender a respeito de normas de segurança e higiene na brinquedoteca e seus brinquedos.

TEMA 7: Entender o que é um centro amigo da criança e família

Duração: 4 horas.

Representantes: Fernanda Tessari

Objetivo Tema 7: Entender os conceitos de um CACF (Centro Amigo da Criança e Família), com isso refletir sobre sua importância dentro de um ambiente hospitalar e dos benefícios desta metodologia.

Por fim contribuir para melhorias e/ou desenvolvimento de um CACF.

TEMA 8: Compartilhar de informações

Duração: 4 horas.

Representantes: Mateus Mendonça Vargas e Juliana Reis e Daniel Rubens Marques Vieira Filho

Objetivo do tema 8: Entender a importância de uma boa comunicação sobre as etapas do tratamento e a inclusão da criança e seus familiares nas tomadas de decisões.

Apresentação da relevância a respeito da comunicação clara, honesta e bem compartilhada com a criança e seus familiares, usando técnicas efetivas e materiais de acordo com o nível de desenvolvimento de cada uma.

TEMA 9: Luto e encerramento:

Duração: 4 horas.

Representantes: Renata de Moraes Trinca e Ana Carolina Kotinda

Objetivo do tema 9: Entender como as crianças compreendem e respondem a morte de acordo com o seu nível de desenvolvimento cognitivo, necessidades emocionais e psicossomáticas e assim planejar intervenções apropriadas que permitirão o seu enfrentamento, entender como abordar a criança com linguagem apropriada a seu nível cognitivo sobre a morte e como apoiá-la no processo de luto.

FOTOS REGISTRADAS DURANTE O TREINAMENTO



Foto tirada na inauguração do treinamento
Data: 06/10/2021
Local: Anfiteatro do HU de Londrina



Foto tirada durante o curso do treinamento
Data 17/11/2021
Local: Sala de aula CCS no HU de Londrina

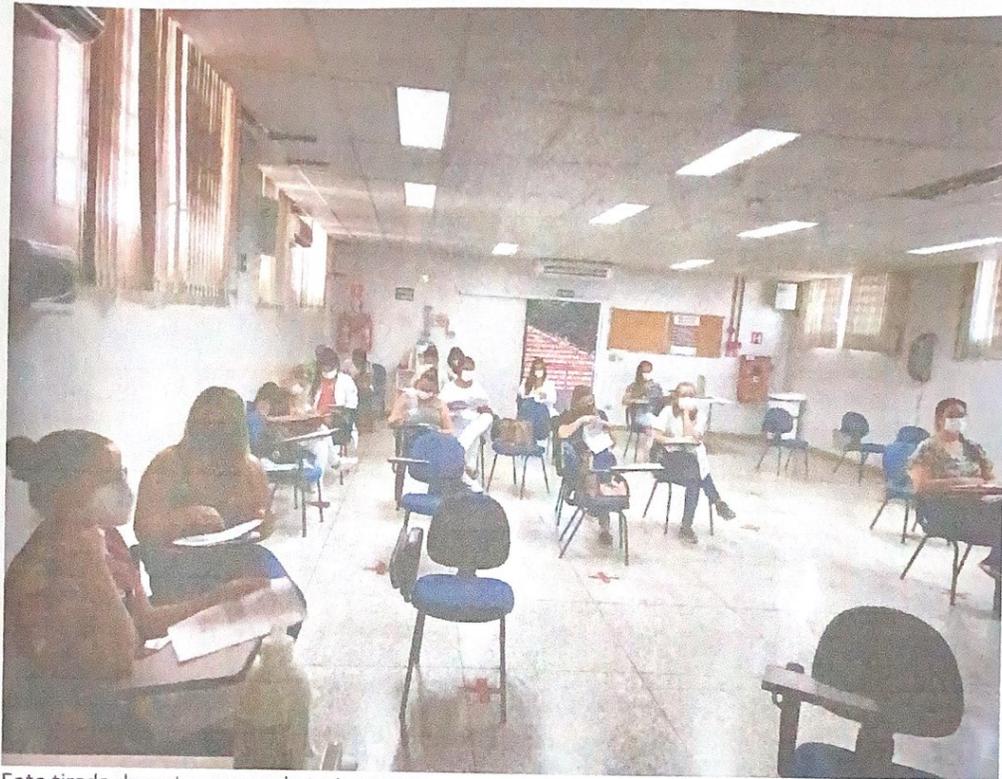


Foto tirada durante o curso do treinamento
Data: 03/11/2021
Local: Sala de Aula na Santa Casa de Marília

JANTAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2022

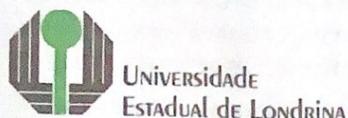
Realizamos um jantar para divulgar a todos os envolvidos com o projeto nossas metas e objetivos para o ano de 2022.



Foto tirada durante o jantar, onde a Deputada Luisa Cansiani falava sobre o instituto e suas ações.
Data: 27/01/2022

FASE 2 DO TREINAMENTO

A fase 2 do treinamento consiste na implantação das técnicas ensinadas nos 9 temas, segue abaixo a ata sobre a implantação no HU de Londrina.



PROPOSTA: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CHILD LIFE / BRINQUEDO TERAPÊUTICO (BT)

14/02/2022

PRESENTES

- | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1) CAROLINA FONSECA (Instituto Ébera/Projeto Benfazer); | 5) ELISANGELA FLAUZINO (Chefe de Divisão do CTQ); |
| 2) MAGALI GODOY (Diretora de Enfermagem); | 6) ALINE OLIVEIRA (Encarregada Seção Pediatria e UTP); |
| 3) LUIZA MORIYA (Diretora Clínica); | 7) THAMINIE NOVELI (Coord. Enfermagem UTP); |
| 4) JACKELINE LEONCIO (Chefe Divisão Materno Infantil) | 8) PATRICIA LEPRI (Encarregada Seção de Psicologia) |

PAUTA APRESENTADA:

Objetivos: Implantar serviço para melhorar a relação entre a equipe multidisciplinar e o paciente / família; Implantar ações para melhorar a experiência dos usuários durante o período de internação; Tornar o ambiente hospitalar mais acolhedor para pacientes e familiares;

Atividades Iniciais: Orientação e preparo individual de famílias e pacientes para procedimentos e cirurgias (BT); Acompanhamento de pacientes em tratamento no CTQ (BT); Registro formal de atendimento no prontuário eletrônico; Promover evento "de médico para médico" para sensibilização desses profissionais; Revitalização do espaço da brinquedoteca e reestruturação / reativação do serviço;

Proposta de Atividades Futuras: Campanhas para arrecadação de recursos; Colar de experiências; Diário de Internação; Personalização de itens hospitalares; Oferta de disciplina "Child Life" nos cursos de graduação; Oferta de curso de pós-graduação;

Parcerias já estabelecidas: Instituto Ébera / Projeto Benfazer; Hospital Johns Hopkins (EUA); Santa Casa de Marília; Recicla Jeans e Bonequinhos de Luxo (confeção de bonecos para BT); Departamento de Enfermagem da UEL; Instituto Retornar (financiamento da reestruturação da brinquedoteca);

Necessidades: Apoio das Diretorias; Implantação como projeto / serviço institucional; Enfermeiro exclusivo para coordenação do serviço; Captação de recursos humanos próprios, voluntários e estágio acadêmico;

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO:

- Diretorias acolhem e apoiam a criação do serviço institucional - necessário definir um nome para o mesmo, já que não se aplica o termo "Child Life" e a proposta inclui outras abordagens além do brinquedo terapêutico;
- Diretoria de Enfermagem aceita a contratação de um enfermeiro exclusivo para a coordenação do serviço, sendo considerado como um investimento para a instituição. A equipe que irá executar as atividades pode ser formada por outros profissionais da instituição, acadêmicos e voluntários;
- Inicialmente, as áreas atendidas incluirão toda divisão Materno Infantil, Moléstias Infecciosas, CTQ e PSP;
- Necessário estruturar o serviço de voluntariado e discutir o processo de inclusão dos mesmos;
- Necessário criar código no Sistema MedView para solicitação de parecer e registro em prontuário;
- Avaliar condições e caminhos para a oferta de estágio remunerado e oferta de refeição para acadêmicos;
- Elaborar projeto de implantação com etapas objetivas, incluindo a sensibilização e treinamento das equipes;
- Avaliar processos de trabalho que podem ser readequados (exemplo: placa de identificação do paciente);
- Levantado a possibilidade de expansão do serviço proposto para futuramente atender todos os setores e;
- Divulgado evento do Instituto Ébera no dia 08/03 com lançamento da campanha para financiar a produção dos bonecos terapêuticos.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6001 - CEP 86051-980 - www.uel.br

Hospital Universitário / Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - V. Operária - Fone (43) 3371-2000 PABX - Fax 3337-7495 - CEP 86038-350 - www.hu.uel.br
LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

Form. Código 34057 - Formato A4 (210x297mm)

DOAÇÃO PARA CEFIL

O instituto Ébera/Benfazer conseguiu a doação de uma joia para ajudar o CEFIL financeiramente, onde eles irão leiloar o colar para arrecadação de fundos e assim continuar com suas atividades.



Foto tirada na sede do CEFIL durante a entrega do colar.
Data: 03/03/2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes.

MARCOS POSSO
Diretor presidente

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
"INSTITUTO EBERA"**



Ata da Assembléia Geral de constituição do INSTITUTO EBERA, realizada no dia 28 do mês de julho do ano de 2010, as 8h00min, na Rua Francisco Comparin, nº 259, Bairro: São Braz, CEP: 83.320-430, Curitiba – Paraná, reúne-se em Assembléia Geral de Constituição e fundação os senhores membros fundadores do **INSTITUTO EBERA, Wagner Marques da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Birigui/SP., nascido em 30/09/1967, portadora da carteira de identidade RG: 17.448.489-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF: 120.029.998-13, residente e domiciliada a Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apto. 1601, bairro Ecoville, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná, **Carlos Eduardo da Silva Ferreira**, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Umuarama/Pr., nascido em 24/11/1978, portador da carteira de identidade Registro Geral nº 5.170.669-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF: 004.502.969-54, residente e domiciliado a Rua Tenente Max Wolf Filho, nº243, apto. 13, bairro Água Verde, Cep: 80.240-090, Curitiba – Paraná, **Josue Wendrechowski**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba/Pr, nascido em 29/12/1976, portador da carteira de identidade Registro Geral nº 6.134.538-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF: 874.965.859-04, residente e domiciliado a Rua Theodoro Schneider, 241 – Bloco 08, Apto 103, bairro Portão, Cep: 81.070-310, Curitiba – Paraná, **Jonatan Mendes da Silva**, brasileiro, casado, natural de Curitiba/Pr, nascido em 10/11/1979, portador da carteira de identidade RG: 6.759.899-7 SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF: 025.133.659-09, residente e domiciliado a Rua Município de Eneas, nº 11, bairro Cidade Industrial, Cep: 81.250-260, Curitiba – Paraná, **Luiz Afonso Martins Coelho**, brasileiro, casado, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 18/07/1969, portador da carteira de identidade M4.214.637/SSP-MG, e inscrito no CPF/MF: 801.659.406-97, residente e domiciliado a Rua Paulina Taborda Ribas Camargo, nº 60, bairro Alto da XV, Cep: 80.045-225, Curitiba – Paraná, **Eduardo Correia de Almeida**, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/04/1971, portador da carteira de identidade Registro Geral nº 4.463.012-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF: 728.819.849-91, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos, 1327, Apto 303, bairro Cabral, Cep: 82.510-050, Curitiba – Paraná, **Tatiana Katiusca Kunrath Kerber**, brasileira, casada, natural de Toledo/Pr, nascido em 19/12/1976, portador da carteira de identidade Registro Geral nº 6.173.753-7 SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF: 015.237.029-31, residente e domiciliada a Rua Jose Barjeski, nº 802, sobrado 75, bairro Abranches, Cep: 82.220-320, Curitiba – Paraná. Assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime, a Sr^a. **Wagner Marques da Silva**, convidando a mim, **Eduardo Correia de Almeida**, para secretariar a sessão, o que aceitei, A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral que tem o seguinte teor: a) **Discussão e Aprovação do Estatuto Social;** b) **Constituição e aprovação definitiva da associação;** c) **Aceitação do encargo de Instituidor Fundador e Colaborador Fundador ;** d) **Eleição de Diretoria ;** e) **Eleição do Conselho Fiscal;** f) **Confirmação pelo Instituto Ebera pela opção de ser Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico – OSCIP ;** g) **outros assuntos relacionados com a constituição e fundação do Instituto.** Indicando-se os trabalhos, o presidente me solicitou que

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
"INSTITUTO EBERA"**

procedesse à leitura do Estatuto Social. Ao seu término, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação de discussão e, em seguida, à aprovação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, sendo que sua cópia fará parte integrante da presente. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o "**INSTITUTO EBERA**", procedendo-se, então, por unanimidade e mediante manifestação expressa, do senhor **Wagner Marques da Silva**, de assumir o encargo de Instituidor Fundador e Associado colaborador Fundador e que Instituidor Fundador, Senhor **Wagner Marques da Silva** automaticamente exercerá o cargo de Presidente. Para os demais cargos ficou assim definido:

Wagner Marques da Silva	Presidente
Carlos Eduardo da Silva Ferreira	Vice-Presidente
Eduardo Correia de Almeida	Secretário
Luiz Afonso Martins Coelho	Tesoureiro

Após a Eleição da Diretoria iniciou-se a eleição dos demais membros do Conselho Fiscal qual por unanimidade ficou assim definido:

Jonatan Mendes da Silva	Conselheiro
Josue Wendrechowski	Conselheiro
Tatiana Katiusca Kunrath Kerber	Conselheiro



Seguindo a ordem do dia, os associados confirmaram seu interesse de que o "**INSTITUTO EBERA**" seja uma Organização Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e que este depois de registrado de início ao seu credenciamento junto ao Ministério da Justiça a Secretária Nacional da Justiça. Ficando livre de palavra e como ninguém desejou usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 03 (três) vias de igual teor, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretário, passando os presentes a ser considerados membros fundadores do "**INSTITUTO EBERA**".

Curitiba, 28 de julho de 2010.

Vistada por:

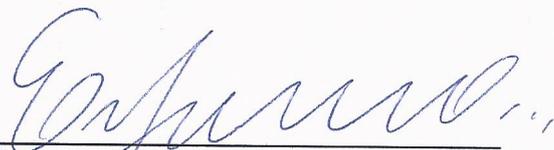
Paulo José Mahtow Tricário
OAB-PR 24 266

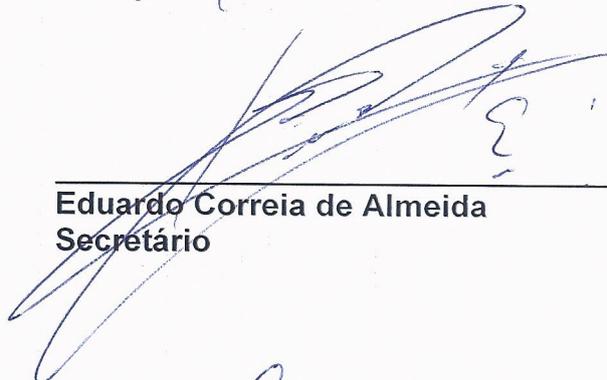
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Ozório, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2

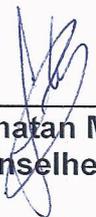
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
"INSTITUTO EBERA"

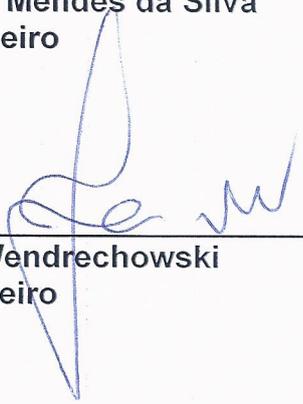

Wagner Marques da Silva
Presidente


Carlos Eduardo da Silva Ferreira
Vice-presidente


Eduardo Correia de Almeida
Secretário


Luiz Afonso Martins Coelh
Tesoureiro


Jonatan Mendes da Silva
Conselheiro


Josue Wendrechowski
Conselheiro


Tatiana Katiusca Kunrath Kerber
Conselheira

42 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Emiliano Fernet, 10, 1º Andar
Fone: (41) 3015-5100 - Curitiba - Pr.
 Averbado Registrado
Sob n.º 5.716 no Livro "A-1" de
Pessoas Jurídicas:
Protocolado - Microfilmado sob n.º
511.051
Curitiba-23/09/2010.

João Manoel de Oliveira Franco-Titular
Maria Augusta de O. Franco-Substituta
Márcia Alessandra de Souza-Escrivente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo Digital nº 155631AAAAAE
Controle 3E4A11

CUSTAS
VRC 100
R\$ 10,50

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3228-3905 - Curitiba - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Manoel de Oliveira Franco
TITULAR
Maria Augusta de Oliveira Franco
Substituta
Márcia Alessandra de Souza
Escrivente
2º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
"INSTITUTO EBERA"

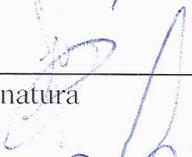
LISTA DE PRESENÇA 28/07/2010



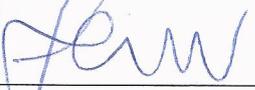
Carlos Eduardo da Silva Ferreira
RG: 5.170.669-2/SSP-PR
CPF: 004.502.969-54


Assinatura

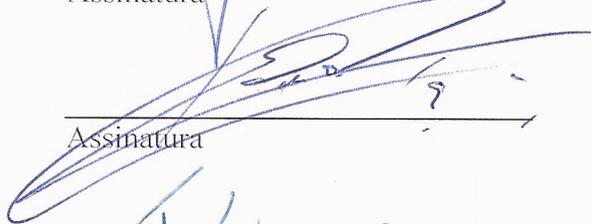
Jonatan Mendes da Silva
RG: 6.759.899-7/SSP-PR
CPF: 025.133.659-09


Assinatura

Josue Wendrechowski
RG: 6.134.538-8/SSP-PR
CPF: 874.965.859-04


Assinatura

Eduardo Correia de Almeida
RG: 4.463.012-5/SSP-PR
CPF: 728.819.849-91


Assinatura

Tatiana Kátiuska Kunrath Kerber
RG: 6.173.753-7/SSP-PR
CPF: 015.237.029-31


Assinatura

Luiz Afonso Martins Coelho
RG: M4.214.637/SSP-MG
CPF: 801.659.406-97


Assinatura

Wagner Marques da Silva
RG: 17.448.489-6/SSP-SP
CPF: 120.029.998-13


Assinatura



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5062/2022

Projeto de Lei nº:171/2022

Interessado: INSTITUTO EBERA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) declaração para projetos de utilidade pública do deputado autor do Projeto de Lei declarando autênticos os documentos juntados (AÇÃO-291-DOC INTERNO-TIPO 26- MODELO 45);
- 3) Estatuo Social atualizado da entidade com nº do registro legível do cartório de Títulos e Documentos;
- 4) Título de Utilidade Pública Municipal ou comprovante de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social, ou de Educação, ou Criança e Adolescente, dependendo da finalidade da entidade.

Desse modo aguardo as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 10 de Junho de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2022, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5062** e o
código CRC **1A6F5D4F8B6D6CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 174/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **Instituto Benfazer**, associação civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 12.644.637/0001-08, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1002, bairro Fazenda Gleba Palhano, no Município de Londrina - PR, CEP: 86050-460, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2024, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **174** e o código CRC **1C7B3A0F2F2D9CC**

ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO BENFAZER

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O Instituto Benfazer, neste estatuto designado simplesmente como "Instituto" ou "Benfazer", fundado em data de 23 de setembro de 2010, tem sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, é, nos termos do art. 44, inciso I do Código Civil, uma associação civil de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, de saúde, promocional, cultural, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, a qual rege-se pelo presente Estatuto Social, pela legislação em vigor e pelas normas administrativas internas.

Art. 2º - O Instituto Benfazer tem sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1002, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, Londrina, Paraná, podendo se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em qualquer parte do país.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 3º - O Instituto Benfazer destina-se a promover ações na área da assistência social, educação e saúde, relacionadas à humanização das práticas médicas, apoiando e desenvolvendo ações, projetos e serviços com foco em crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 4º - O Instituto tem por finalidades:

- I) Na área de assistência social, prestar serviços ou realizar ações socioassistenciais continuadas, permanente e planejadas, para usuários do sistema médico hospitalar e de quem mais necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742/1993 (Orgânica da Assistência Social) e Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, realizando o atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, bem como outro permitido pela legislação vigente;
- II) Prestar serviços socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos da legislação vigente, de crianças e adolescentes, em vulnerabilidade, com especial atenção aquelas em tratamento médico por meio de práticas de humanização na saúde;

- III) Desenvolver ações de promoção e atenção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário, voltadas para a humanização das práticas médicas e de gestão de saúde, com o fim da humanização no tratamento de crianças, adolescentes e seus familiares;
- IV) Colaborar com hospitais e estabelecimentos de saúde para inserir as melhores práticas médicas e de gestão de saúde para o atendimento humanizado de crianças, adolescentes e seus familiares;
- V) Assistir pacientes de hospitais e casa de saúde na defesa e garantia de direitos, promovendo a humanização durante o internamento hospitalar e pós-hospitalar;
- VI) Ações no campo da educação com o objetivo de disseminar práticas humanizadas no atendimento médico, gestão da saúde e gestão administrativa da saúde;
- VII) Desenvolver e colaborar com hospitais e estabelecimentos de saúde na promoção de estudos e pesquisas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias, serviços e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à gestão da sinistralidade e gestão da saúde e da educação;
- VIII) Promoção de eventos voltados à sua finalidade institucional, tais como: capacitação, cursos, projetos e eventos que contribuam com a melhoria profissional daqueles que atuam ou pretendem atuar nos setores envolvidos direta ou indiretamente com as áreas da saúde e educação, pública ou privada;
- IX) Promoção de assessoria, consultoria, planejamento ou desenvolvimento de projetos organizacionais e atividades afins que possam resultar em qualidade das áreas de saúde e educação em termos de gestão e atendimento;
- X) Viabilização e o desenvolvimento de softwares exclusivamente desenvolvidos para a gestão de risco de organizações públicas e provadas nas áreas de saúde e educação;
- XI) Promoção, por meio de ações e treinamentos, da melhoria substancial na relação da equipe médica e de ensino multidisciplinar com pacientes e familiares, com o intuito de dar ao tratamento hospitalar e educacional um caráter mais humanizado;
- XII) Disseminar e promover o princípio da dignidade da pessoa humana na defesa dos direitos ao acesso à saúde, promovendo ações e projetos com esse objetivo;

Parágrafo Primeiro. Para a consecução de seus objetivos, o Instituto poderá:

- I) Firmar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação, ou outros instrumentos jurídicos, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

- II) Realizar atividades culturais, sociais e esportivas com associados e a comunidade, visando a integração comunitária e a angariação de recursos para aplicação nos objetivos institucionais;
- III) Buscar junto aos poderes públicos, municipal, estadual e federal, organizações internacionais e na comunidade, apoio e recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades;
- IV) Mandar confeccionar produtos para comercialização com o objetivo de captação de recursos para sua sustentabilidade financeira, bem como aplicar em suas atividades institucionais;
- V) Promover campanhas, festas, bazares, vender produtos novos ou usados, prestar serviços, bem como quaisquer outras atividades de forma individual ou em parceria com outras organizações ou com a comunidade em geral com o objetivo de buscar fontes de para sua sustentabilidade financeira.

Parágrafo Segundo. No desenvolvimento de suas atividades o Instituto tem como princípio fundamental a construção de uma sociedade justa, ética, humana e solidária, onde todos sejam verdadeiramente reconhecidos e respeitados em sua dignidade humana, razão pela qual não faz nenhuma discriminação por raça, cor, sexo, religião, ou por outra qualquer.

Parágrafo Terceiro. O Instituto não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O Instituto Benfazer é constituído por número ilimitado de associados, entre pessoas físicas ou jurídicas, de idoneidade e dedicação em favor dos interesses do Instituto.

Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais do Instituto.

Art. 6º - Os Associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I) Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas os que participaram da fundação do Instituto, presentes na ata de constituição;

- II) Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas que atuam efetivamente no Instituto;
- III) Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, semestralmente ou anualmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV) Voluntários: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, destinando tempo, técnica, profissão ou donativos em benefício do Instituto.

Art. 7º - Poderão se associar na categoria Voluntário ou Contribuinte pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor e ou pessoas jurídicas devidamente constituídas e em regularidade perante as normas vigentes, devendo apresentar sua candidatura à Diretoria que será a responsável pela análise e deliberação.

Art. 8º - Para integrar a categoria de associado Efetivo, este deverá ser por pelo menos 12 (doze) meses associado Voluntário ou Contribuinte, devendo apresentar candidatura à Diretoria a qual, após prévia análise e parecer, encaminhará para análise e votação em Assembleia Geral.

Art. 9º - Os associados Fundadores são apenas aqueles que assinam a ata de constituição do Instituto.

Art. 10 – Apenas tem direito a voto e podem ser votados para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, os associados Fundadores e Efetivos.

Art. 11 - São deveres de todos os Associados:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III) Zelar pelo bom nome do Instituto;
- IV) Defender o patrimônio e os interesses do Instituto;
- V) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Instituto, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único – Os valores a serem pagos pelo associado Contribuinte será definido em Assembleia Geral, conforme proposta de planejamento apresentado pela Diretoria.

Art. 12 - São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:

- I) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II) Participar efetivamente do Instituto, em especial nas ações e necessidades diárias;
- III) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 13 – São direitos dos associados Contribuintes e Voluntários:

- I) Participar das ações e atividades do Instituto, com a finalidade de auxiliar na execução para o público-alvo e na promoção do Instituto perante a sociedade.
- II) Poder usar em sua divulgação a condição de apoiador do Instituto, conforme regras e limites definidos pela Diretoria.

Art. 14 - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Diretoria do Instituto.

Art. 15 – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I) Violação do estatuto social;
- II) Difamação do Instituto, de seus membros ou de seus associados;
- III) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV) Desvio dos bons costumes;
- V) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI) Deixar, o associado contribuinte de realizar os pagamentos e o associado voluntário de atender as convocações do Instituto, nos limites previstos nas normas internas.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação via e-mail registrado na ficha de adesão, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação via e-mail, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 16 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I) Advertência por escrito;
- II) Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III) Eliminação do quadro social.

DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Art. 17 - São órgãos do Instituto:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal;

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto, e será constituída, de forma exclusiva, pelos seus associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos, podendo se fazer representar por terceiros, mediante procuração com poderes específicos para deliberação nas reuniões da Assembleia.

Art. 19 - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma vez ao ano, convocada pelo Presidente, para:

- I) exame, discussão e aprovação de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, reportando os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço do Instituto;
- II) exame, discussão e aprovação da proposta de programação anual e de previsão orçamentária apresentadas pela Diretoria; e
- III) opcionalmente, nos exercícios que coincidirem ao término de mandatos de cargos eletivos, eleger os associados que assumirão tais cargos, nos termos do presente Estatuto.

Art. 20 - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará a qualquer tempo, quando convocada:

- I. pelo Presidente;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por, no mínimo, um quinto dos associados, para deliberação de assuntos de seu interesse.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. modificar o presente Estatuto Social;
- II. quando não for feito em Assembleia Geral Ordinária, receber as candidaturas, eleger ou destituir os integrantes do Conselho Fiscal e Diretoria;
- III. deliberar acerca da admissão de novos associados efetivos, bem como acerca da readmissão dos associados fundadores desligados voluntariamente;
- IV. apreciar, em grau de recurso, a exclusão de associado;
- V. deliberar sobre a fusão, transformação, dissolução ou extinção do Instituto;
- VI. aprovar renúncias de direitos, alienações, hipotecas, empenhos ou qualquer forma de oneração dos bens imóveis do Instituto, proposta pela Diretoria;
- VII. aprovar o Regimento Interno, que poderá conter demais regras e procedimentos operacionais do Instituto, inclusive criar órgãos internos de apoio administrativo;
- VIII. assumir as competências da Assembleia Geral Ordinária, quando o assunto não for inserido na pauta por quaisquer motivos;
- IX. deliberar sobre a abertura de filiais ou unidades, conforme proposta da Diretoria;

Art. 22 – A convocação para reunião da Assembleia Geral será feita pela fixação de edital na sede do Instituto, podendo enviar por e-mail aos associados, sem prejuízo de outros meios de convocação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mencionando data, hora,

local e ordem do dia, bem como cópia dos documentos a serem debatidos ou a informação de que os documentos estão à disposição dos associados na sede do Instituto para análise prévia à Assembleia.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão dirigidas por um Presidente e documentadas pelo Vice-Presidente, ou quando ausente, outro *ad hoc* escolhidos pelo plenário dentre os associados presentes.

Parágrafo Segundo. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença obrigatória da maioria dos associados fundadores e/ou efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número de associados fundadores e/ou efetivos presentes, salvo na hipótese prevista no Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro. O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Quarto. Na mesma Assembleia em que forem destituídos membros da diretoria, poderá prosseguir a eleição dos novos diretores nos termos deste Estatuto ou, a critério da Assembleia, o cargo vago será cumulado por outro diretor de forma interina, até a convocação de nova eleição no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto. As decisões tomadas pela Assembleia Geral, exceto nas hipóteses de reforma do estatuto social e destituição de diretores ou conselheiros fiscais, serão aprovadas sempre pelo voto concorde da maioria dos membros presentes e lavradas em ata, contendo o teor das deliberações e matérias aprovadas.

Parágrafo Sexto. Cada associado fundador ou efetivo terá direito a 1 (um) voto e o Presidente terá o voto de desempate ou, em sua ausência, o desempate se dará pelo voto da maioria dos membros da Diretoria presentes na Assembleia.

Parágrafo Sétimo. A votação será secreta, podendo, todavia, a maioria dos presentes resolver de forma diferente.

Parágrafo Oitavo. É vedado a cumulação de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal;

Parágrafo Nono. É vedado a candidatura e eleição de funcionários do Instituto para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

DA DIRETORIA

Art. 23 – O Instituto será administrado por uma Diretoria, composta por 2 (dois) associados fundadores e/ou efetivos, sendo:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro. Os cargos terão mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Segundo. Na função de suas funções administrativas, a Diretoria deliberará sempre em conjunto, em reunião, como órgão colegiado, pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente, nos empates, o voto de qualidade.

Art. 24 - Compete a Diretoria:

- I) Dirigir o Instituto, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver as finalidades do Instituto;
- IV) Representar e defender os interesses de seus associados;
- V) Elaborar o orçamento anual;
- VI) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII) Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII) Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único – A Diretoria poderá contratar um Gestor Executivo para realizar a gestão do Instituto, devendo sempre este se reportar à Diretoria, nos limites definidos na normativa interna.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

- I) Representar o Instituto ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV) Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V) Organizar relatório, com o auxílio do Vice-Presidente, contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII) Delegar competência ao Vice-Presidente para exercer atribuições que são do Presidente, de acordo com as condições constantes do ato da designação.
- IX) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo que não estejam previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II) Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- III) Redigir a correspondência do Instituto;
- IV) Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Instituto;
- V) Supervisionar, em conjunto com o Presidente, o trabalho da contabilidade;
- VI) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VII) Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Instituto, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Em caso de vacância do cargo, o Presidente convocará reunião da Diretoria, propondo a nomeação do novo Vice-Presidente, o qual deverá ser aprovado por maioria pela Diretoria.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria do Instituto, com as seguintes atribuições:

- I) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III) Requisitar ao Presidente, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
- IV) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Instituto, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 28 – Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I) Convocar e presidir as reuniões necessárias para deliberar sobre as atribuições do Conselho Fiscal; e
- II) Colocar a termo as deliberações do Conselho Fiscal, registrado em ata.

Parágrafo Primeiro. O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Segundo. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral.

DO MANDATO

Art. 29 - A perda do mandato de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação deste estatuto;
- III) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Instituto;
- IV) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no Instituto;
- V) Conduta duvidosa ou lesão patrimonial ou extrapatrimonial ao Instituto.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, preferencialmente via e-mail, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar pela destituição sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a maioria absoluta dos associados, onde será garantido o amplo direito de defesa e contraditório.

Art. 30 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no Instituto.

Art. 31 – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Instituto.

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 32 - O patrimônio do Instituto será constituído, de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, de direitos e outros que venha a incorporar a seu patrimônio por compra, permuta, doação ou legado, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira.

Art. 33 - Constituem fontes de recursos do Instituto:

- I. contribuições mensais e doações de seus associados;
- II. contribuições, doações, patrocínios, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- III. receitas oriundas de serviços, pesquisas, eventos, planejamentos, estudos, sorteios, venda de produtos, prestação de serviços ou trabalhos de qualquer natureza;
- IV. receitas e demais contribuições resultantes de convênios, contratos, termos de parcerias, fomento, colaboração ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de investimentos de participação em outras pessoas jurídicas;
- V. mutações patrimoniais;
- VI. rendas auferidas nas locações de imóveis, eventuais outras rendas, donativos e legados.

Parágrafo Primeiro. Todo o patrimônio, receitas, doações, subvenções, rendas, rendimentos e eventual *superavit* do Instituto serão destinados integralmente à realização de seus objetivos institucionais e aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas, cujos projetos terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria, devendo ser integralmente aplicados no território nacional.

Parágrafo Segundo. Em nenhuma hipótese, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio do Instituto poderão ser distribuídos entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 34 - A Diretoria poderá rejeitar as doações, patrocínios e legados disponibilizados ao Instituto, que sejam gravados ou apresentem encargos de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam ilícitos e contrários aos seus objetivos.

Art. 35 - O Instituto poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução do Instituto, a sua liquidação se procederá pelo modo que estabelecer a Assembleia Geral e o eventual patrimônio social remanescente, será destinado para pessoa jurídica congênera de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei n.º 13.019/2014 e respectivos decretos regulamentares federais, estaduais e municipais, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ou em sua falta, para entidade pública.

Art. 36 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Único. O Instituto fará a sua escrituração contábil e demonstrativos correspondentes de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade que lhe são peculiares.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

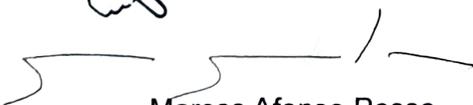
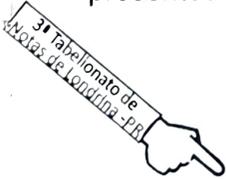
Art. 37 – O Instituto não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, para os fins do Instituto.

Art. 38 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO EBERA**

Aos dias 16 de janeiro de 2023, as 11 (onze) horas, em segunda chamada, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1002, Gleba Fazenda Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná, presidida pelo Presidente, Marcos Afonso Posso, e secretariada pela Vice-Presidente Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, foi dado início da Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sr. Presidente, com fundamento no artigo 18, art. 20 e art. 45 do Estatuto Social, para a seguinte deliberação: Alteração do Estatuto Social. O Presidente iniciou os trabalhos explicando que a Alteração do Estatuto Social proposta é resultado de uma reformulação, aplicando toda a legislação aplicável, as melhores práticas de governança e os objetivos trabalhados pela Associação nos últimos anos. Inclusive, umas das propostas é a alteração do nome da associação, mudando para Instituto Benfazer, o que está mais alinhado com os objetivos institucionais. Para tanto, o Presidente apresenta a todos o Estatuto Social em sua nova versão, com todas as alterações propostas, explicado cada uma delas e sua importância. O Presidente esclarece todas as demais alterações propostas, respondendo a todas as dúvidas dos presentes. Após a leitura integral do documento, bem como esclarecimento de todas as dúvidas, o Presidente colocou em votação: Por unanimidade dos votos, foi aprovada a alteração do Estatuto Social. Diante da aprovação unânime da reforma do Estatuto Social, o Presidente informa que na sequência realizará os encaminhamentos necessários para registro em cartório da presente Ata e do Estatuto Social alterado na forma consolidada. Após agradecer a presença de todos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata por mim, Vice-Presidente Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, assinada em conjunto com o Presidente, bem como por todos os presentes em lista de presença anexa.

Londrina/PR, 16 de janeiro de 2023.


Marcos Afonso Posso
Presidente
Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca
Vice-Presidente
O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTÁ NO VERSO
3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
9º TABELONATO
DE NOTAS

Lista de Presença:

17/12/2020 - Afonso Reis -

Andressa Lemea H

Fely Costa Batista C

Carla W. de S. C

[Empty lined area for additional names and signatures]



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: escritório desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Samira Nara Souza Sampaio - Oficial Interina

PROTOCOLO Nº

29708 -

RTDEJ Londrina - PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

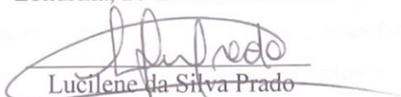
Certifico é dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 29.708 e averbado sob nº 8.326/4 em 20/07/2023, no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Entidade: INSTITUTO BENFAZER.

Documento: ATA DE ELEIÇÃO (04.05.2023).

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Julho de 2023.


Lucilene da Silva Prado
Escrevente

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

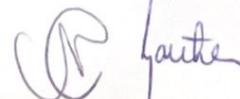
Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC 100,00)
Funrejus: R\$ 10,56
Fundep: R\$ 1,27
ISS: R\$ 0,51
Distribuidor: R\$ 21,27
Digitalização: R\$ 0,74
Funarpen/Selo: R\$ 1,25
TOTAL: R\$ 60,20



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Samira Nara Souza Sampaio
Oficial Interino
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO BENFAZER

Aos dias 04 de maio de 2023, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda chamada, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1002, Gleba Fazenda Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná, presidida pelo Presidente, Marcos Afonso Posso, e secretariada *ad hoc* Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, foi dado início da Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente, com fundamento no artigo 20, I e artigo 21, II, do Estatuto Social, para a seguinte deliberação: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. O Presidente discorreu sobre o importante momento de reestruturação que o Instituto vem passando, sendo necessário a reorganização dos órgãos de gestão para sequência do planejamento das atividades. Para isso, o Presidente propôs a realização de eleições gerais para um novo mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 23, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social. Após discussão do assunto pelos presentes, foi unânime a decisão da realização de novas eleições gerais. Em especial, os atuais ocupantes de cargos declaram expressamente concordar com a decisão e apresentaram renúncia aos seus cargos, aceito por todos os presentes. Assim, foi iniciada a eleição geral para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, com a abertura para apresentação de candidaturas. Apresentou-se o seguinte: Presidente: Aparecido José Andrade; Vice-Presidente: Ana Cecilia Novaes de Oliveira Roldan; Conselheiros Fiscais: Marta Helena Pimentel Zappala Borges, Andressa Pimentel da Fonseca e Cely da Costa Batista. Questionado se havia algum outro(a) candidato(a), todos os demais manifestaram não ter interesse em se candidatar. Diante das candidaturas apresentadas, foi colocado em votação. Por unanimidade dos votos, as candidaturas foram aprovadas e eleitos para os respectivos cargos. Assim, a Diretoria e Conselho Fiscal ficam com a seguinte composição: **Presidente: Aparecido José Andrade**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3427704-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 452.353.419-53, domiciliado na Rua José Monteiro de Mello, 205 - Ap 0503, CEP 86050-430, Londrina/PR; **Vice-Presidente: Ana Cecilia Novaes de Oliveira Roldan**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 67859516/SP, inscrita no CPF nº 113.215.006-02, domiciliada na Rua Sergipe, 1720, ap. 10, Centro, CEP 87702-350, Londrina/PR; **Conselheira Fiscal: Andressa Pimentel Da Fonseca**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 13.207.498-4/SESP-PR, inscrita no CPF nº 093.600.999-37, domiciliada na Rua Montevideu, 707, apto 3101, CEP 86050-020, Londrina/PR; **Conselheira Fiscal: Cely Da Costa Batista**, Brasileira, em união estável, advogada,





Lista de Presença:

- 1. Martha Helena Pimentel Zappala Fogaes - Fogaes
- 2. Apurício de Medeiros - [Signature]
- 3. Anderson Pimentel da Fonseca - [Signature]
- 4. Caroline Maria Odebrecht Kimmel Antasca - [Signature]
- 5. Ana Carolina Novais de Oliveira Roldem - [Signature]
- 6. Kelly Maria Batista - [Signature]
- 7. [Signature]

[Signature]

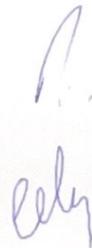
PROTOCOLO Nº

29708 -

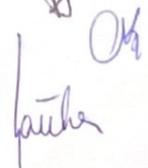
RTDP Londrina - PR

INSTITUTO BENFAZER DIRETORIA E CONSELHO FISCAL Mandato 2023/2027	
Presidente	<u>Nome:</u> Aparecido José Andrade <u>Estado civil:</u> Casado <u>Nacionalidade:</u> brasileiro <u>Profissão:</u> Médico <u>Endereço:</u> Rua Jose Monteiro de Mello, 205 - Ap 0503, CEP 86050-430, Londrina/PR <u>RG nº</u> 3427704-4 SESP-PR <u>CPF nº</u> 452.353.419-53
Vice-Presidente	<u>Nome:</u> Ana Cecília Novaes de Oliveira Roldan <u>Estado civil:</u> Casada <u>Nacionalidade:</u> brasileira <u>Profissão:</u> Médica <u>Endereço:</u> Rua Sergipe, 1720, p. 10, Centro, CEP 87702-350, Londrina/PR <u>RG nº</u> 67859516 - SP <u>CPF nº</u> 113.215.006-02
Conselheiro(a)) Fiscal	<u>Nome:</u> Andressa Pimentel Da Fonseca <u>Estado civil:</u> Solteira <u>Nacionalidade:</u> Brasileira <u>Profissão:</u> Administradora <u>Endereço:</u> Rua Montevidéu 707 apto 3101, CEP 86050-020, Londrina/PR <u>RG nº</u> 13.207.498-4/SESP-PR <u>CPF nº</u> 093.600.999-37
Conselheiro(a)) Fiscal	<u>Nome:</u> Cely Da Costa Batista <u>Estado civil:</u> união estável <u>Nacionalidade:</u> Brasileira <u>Profissão:</u> Advogada <u>Endereço:</u> Rua Piauí, 1167, apartamento 1401, CEP 86.020-390, Londrina/PR <u>RG nº</u> 4.436.652-5/SESP-PR <u>CPF nº</u> 756.769.909-53
Conselheiro(a)) Fiscal	<u>Nome:</u> Martha Helena Pimentel Zappala Borges <u>Estado civil:</u> Casada <u>Nacionalidade:</u> Brasileira <u>Profissão:</u> Médica <u>Endereço:</u> Rua SQSW, 101 Bl. C202, Setor Sudoeste, CEP 70670-103, Brasília/DF <u>RG nº</u> 1139203 SSP-DF <u>CPF nº</u> 223.000.401-82









PROTOCOLO Nº

29708 -

RTDPJ Londrina - PR

EDITAL CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO BENFAZER

Nos termos do artigo 20, I e artigo 21, II, do Estatuto Social, convocamos todos os associados do Instituto Benfazer, que será realizada no dia 04 de maio de 2023, às 19hrs (dezenove horas) em primeira convocação e 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, para deliberação da seguinte pauta: **Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal.**

Londrina/PR, 17 de abril de 2023.



Marcos Afonso Posso
Presidente



3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Geovanna R. Pedro D'Agostini
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.644.637/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/09/2010

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BENFAZER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV AYRTON SENNA DA SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
SALA 1002

CEP
86.050-460

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TARGET@SERCOMTEL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3020-6061

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **17:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTITUTO BENFAZER

CNPJ/MF nº. 12.644.637/0001-08

**Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrto Senna, número 550, sala 1002,
Bairro Gleba Fazenda Palhano, cep 86050-460.**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Benfazer, inscrito no CNPJ sob nº. 12.644.637/0001-08, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Declaro, que os cargos de diretoria não são remunerados.

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 29 de fevereiro de 2024.

APARECIDO
JOSE
ANDRADE:45235
341953

Assinado de forma
digital por APARECIDO
JOSE
ANDRADE:45235341953
Dados: 2024.03.04
10:08:03 -03'00'

Aparecido José Andrade

CPF 452.353.419-53

Presidente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035085961-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.644.637/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO BENFAZER
CNPJ: 12.644.637/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:17 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **5230.CADD.FFF5.CB39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO EBERA

CNPJ Nº: 12.644.637/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO EBERA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2157.UEID.7928**
Emitida em **28/10/2024** às **14:20:52**

Dados transmitidos de forma segura.

INSTITUTO BENFAZER

CNPJ/MF nº. 12.644.637/0001-08

**Londrina, estado do Paraná, na Av. Ayrto Senna, número 550, sala 1002,
Bairro Gleba Fazenda Palhano, cep 86050-460.**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Benfazer, inscrito no CNPJ sob nº. 12.644.637/0001-08, **que os cargos de diretoria não são remunerados.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 28 de outubro de 2024.

APARECIDO
JOSE
ANDRADE:4523
5341953
Aparecido José Andrade
CPF 452.353.419-53
Presidente

Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE
ANDRADE:45235341953
Dados: 2024.10.28 16:25:57 -03'00'



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 13.730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública o Instituto Benfazer, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Benfazer, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob nº 12644637/0001-08, sediado no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei; ou

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO BELINATI MARTINS
Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 247/2021

Autoria: Flávia Adriane Sant'ana Cabral

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, edição nº 5131, caderno único, pág. 1, de 4/3/2024.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES INSTITUTO BENFAZER 01/04/2021 a
27/07/2023**

QUEM SOMOS:

O Instituto Ébera/Benfazer é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, na qual seus diretores não são remunerados por seus cargos de diretoria, voltado para criação de projetos sociais atendendo crianças, adolescentes e suas famílias.

Doação de material educativo para as crianças internados no ICL



Sacolinhas de Páscoa recheadas com massinhas coloridas para divertir nossas crianças guerreiras do ICL



Equipe Benfazer entregou as crianças internadas no ICL materiais educativos para auxílio em tratamento.

Data:14/03/2021

Equipe técnica Benfazer



Formamos uma equipe de 15 profissionais da saúde responsáveis por ministrarem o treinamento TOT. Realizávamos reunião semanais todas quintas-feiras para estudo e atualizações do projeto.

Data: 26/04/2021

Parceria com o grupo Bonequinhas de Luxo



Este é grupo de voluntárias que confeccionam bonecas e naninhas terapêuticas que serão entregues a crianças e adolescentes internados em Hospitais, onde o Instituto Ébera através do treinamento do projeto BenFazer sobre criação de **centros de cuidados amigo da criança e adolescentes e suas famílias** como parte da humanização e contextualização dos tratamentos.

Link da matéria: <https://www.bonde.com.br/blogs/blog-do-nassif/grupo-de-mulheres-unidas-para-fazer-o-bem-veja-mais>

Data: 29/07/2021

Doação de pintura na parede da pediatria do HU de Londrina



Por intermédio do Instituto Ébera o HU recebeu a pintura na parede da pediatria feita pela Artista Carol Wang, pintando o mascote do HU (o quati), dando mais vida à ala dos cuidados infantis do hospital.

Data: 04/08/2021

Doação de brinquedos para o HC de Londrina



Por intermédio do Instituto Ébera o HC/HU recebeu a doação de brinquedos feita por nossos embaixadores os irmãos Rezendes.

Data: 04/08/2021

Doação de pintura na parede do CEFIL



Realizamos uma Live de lançamento, onde nossos embaixadores nos cederam a casa de gravação como intuito de divulgar nosso trabalho. Tivemos a honra de contar com os apresentadores Thiago Nassife Cloara Pinheiro. Tivemos a honra também da participação do prefeito (Marcelo Belinati), Superintendente do HU (Vivian Feijó), chefe da casa civil (Sandra Moya), Alex Canziani (secretário municipal de governo belinati), (representante de ACIL mulheres) Marisol, os colaboradores que estão ministrando o treinamento no HU e entre outros.

Data: 09/09/2021

Doação de ursinhos do projeto ReciclaJeans



A reciclaJeans em parceria com o Instituto Ébera doaram para comemorar o dia das crianças ursinhos de pelúcia confeccionados para as crianças do HU.

Data: Setembro de 2021

Projeto de lei para regularização da profissão no Brasil



A madrinha do instituto a Deputada Federal Luisa Canziani, protocolou o projeto de lei que visa a regularização da profissão de Vida Infantil aqui no Brasil, um grande passo para a humanização dos tratamentos de saúde pediátrica nacional.

Link para PL: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2305590>

Data: 04/11/2021

Instituições beneficiadas com o treinamento: HU de Londrina e Santa Casa de Marília

Data: 06/10/2021 à 01/12/2021

1) TREINAMENTO TOT NO HU E SANTA CASA MARÍLIA:

O treinamento descrito abaixo foi implantando no HU (Hospital Universitário de Londrina) e na Santa Casa Marília de forma híbrida, ou seja, os professores responsáveis por cada tema apresentam suas aulas de forma presencial em Londrina, essa mesma aula é transmitida online para os alunos de Marília e com o auxílio e coordenação de uma Médica colaboradora do instituto presente em Marília. O treinamento teve início no dia 06/10/2021 e ocorreu toda quarta-feira até o dia 01/12/2021, as aulas começam as 13:30 e duram até as 17:30 nas dependências do CCS dentro do Hospital Universitário de Londrina, sendo ensinado 1 modulo por dia de treinamento totalizando 9 semanas de duração.

As aulas são destinadas aos profissionais da saúde da equipe multidisciplinar dos hospitais, com foco na pediatria com o intuito de melhorar e humanizar cada vez o atendimento às crianças hospitalizadas e suas famílias.

Todo o treinamento está sob vigência de contrato com ambos os hospitais, e está sendo financiado pelo Instituto Ébera, ou seja, nenhum dos hospitais estão dispendendo de dinheiro para a implantação do treinamento.

1.2) Professores responsáveis pelo treinamento:

A equipe de profissionais responsáveis pelo treinamento são especialistas em suas respectivas áreas, com auxílio e materiais fornecidos por Patrice Brylsk (diretora do departamento de Child Life do hospital Johns Hopkins) eles estão passando o conhecimento da profissão para os alunos do HU e Santa Casa de Marília.

Devido a estarmos em nosso projeto piloto, esses profissionais trabalharam de forma voluntária sem qualquer tipo de remuneração.

1.3) Resumo dos 9 temas de aprendizado e seus responsáveis:

TEMA 1: Direito da criança no ambiente hospitalar:

Duração: 4 horas.

Representantes: Vera Lucia Miranda da Silva e Daniel Rubens Marques Vieira Filho

Objetivo do tema 1: Conhecer a importância dos direitos das crianças dentro do ambiente hospitalar, além de aprender sobre as principais iniciativas para integrar o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças com os cuidados da saúde dentro do hospital.

TEMA 2: Nível de desenvolvimento cognitivo da criança:

Duração: 4 horas.

Representantes: Angela Zechim Luziano e Karina Beloti

Objetivo do tema 2: Conscientizar os profissionais da saúde o quanto o nível de desenvolvimento cognitivo da criança afeta diretamente seu entendimento sobre a doença e hospitalização.

Com isso, melhorar a efetividade dos profissionais em como lidar com a criança durante a hospitalização e intervenções médicas, aprendendo a reconhecer o nível de estresse da criança e desenvolver estratégias a partir disso.

TEMA 3: Equipe multidisciplinar + crianças em situações de vulnerabilidade

Duração: 4 horas.

Representantes: Raquel Prado e Juliana Reis

Objetivo do tema 3: Entender a importância do trabalho da equipe interdisciplinar e multidisciplinar.

Conscientizar da importância de reconhecer situações de vulnerabilidade, orientar a criança e família a procurarem os serviços apropriados e direcioná-los ao setor responsável por este serviço.

TEMA 4: Preparação e enfrentamento durante os procedimentos:

Duração: 4 horas.

Representantes: Francieli Ferreira

Objetivo do tema 4: Tendo o conhecimento sobre a fase anterior que trata a respeito do desenvolvimento cognitivo do paciente, a equipe de saúde obterá conhecimento e habilidade para desenvolver a preparação adequada a cada criança e sua família para enfrentar e reduzir o estresse durante a hospitalização, consulta, diagnóstico, aumentando assim suas habilidades de enfrentamento e fortalecendo- o emocional e fisicamente.

TEMA 5: Gerenciamento da dor

Duração: 4 horas.

Representantes: Amanda Paganini

Objetivo do tema 5: Aprender como apoiar as crianças e o adolescente preparando-os e ajudando-os a enfrentar a dor, que geralmente enfrentam durante os procedimentos, com isto diminuindo traumas e ansiedades.

Entender a importância de planejar o enfrentamento customizado para cada criança e preparar o paciente e sua família para os procedimentos.

TEMA 6: Aprender os procedimentos de tratamento usando brincadeiras

Duração: 4 horas.

Representantes: Rosangela Aparecida Pimenta Ferrari e Nicole Pimentel

Objetivo do tema 6: Entender a importância e função do BRINCAR e APRENDER na vida da criança hospitalizada e como dependem do nível de desenvolvimento de cada um e também diversas maneiras de brincar levando em conta o ambiente hospitalar (recreativo, terapêutico e médico). Entender sobre como otimizar O BRINCAR em níveis diferentes de desenvolvimento da criança e com propósitos diferentes e aprender a respeito de normas de segurança e higiene na brinquedoteca e seus brinquedos.

TEMA 7: Entender o que é um centro amigo da criança e família

Duração: 4 horas.

Representantes: Fernanda Tessari

Objetivo Tema 7: Entender os conceitos de um CACF (Centro Amigo da Criança e Família), com isso refletir sobre sua importância dentro de um ambiente hospitalar e dos benefícios desta metodologia. Por fim contribuir para melhorias e/ou desenvolvimento de um CACF.

TEMA 8: Compartilhar de informações

Duração: 4 horas.

Representantes: Mateus Mendonça Vargas e Juliana Reis e Daniel Rubens Marques Vieira Filho

Objetivo do tema 8: Entender a importância de uma boa comunicação sobre as etapas do tratamento e a inclusão da criança e seus familiares nas tomadas de decisões.

Apresentação da relevância a respeito da comunicação clara, honesta e bem compartilhada com a criança e seus familiares, usando técnicas efetivas e materiais de acordo com o nível de desenvolvimento de cada uma.

TEMA 9: Luto e encerramento:

Duração: 4 horas.

Representantes: Renata de Moraes Trinca e Ana Carolina Kotinda

Objetivo do tema 9: Entender como as crianças compreendem e respondem a morte de acordo com o seu nível de desenvolvimento cognitivo, necessidades emocionais e psicossomáticas e assim planejar intervenções apropriadas que permitirão o seu enfrentamento, entender como abordar a criança com linguagem apropriada a seu nível cognitivo sobre a morte e como apoiá-la no processo de luto.

FOTOS REGISTRADAS DURANTE O TREINAMENTO



Foto tirada na inauguração do treinamento

Data: 06/10/2021

Local: Anfiteatro do HU de Londrina



Foto tirada durante o curso do treinamento
Data 17/11/2021
Local: Sala de aula CCS no HU de Londrina



Foto tirada durante o curso do treinamento
Data: 03/11/2021
Local: Sala de Aula na Santa Casa de Marília

FASE 2 DO TREINAMENTO

A fase 2 do treinamento consiste na implantação das técnicas ensinadas nos 9 temas, segue abaixo a ata sobre a implantação no HU de Londrina.



PROPOSTA: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CHILD LIFE / BRINQUEDO TERAPÊUTICO (BT)

14/02/2022

PRESENTES

- | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1) CAROLINA FONSECA (Instituto Ébera/Projeto Benfazer); | 5) ELISANGELA FLAUZINO (Chefe de Divisão do CTQ); |
| 2) MAGALI GODOY (Diretora de Enfermagem); | 6) ALINE OLIVEIRA (Encarregada Seção Pediatria e UTP); |
| 3) LUIZA MORIYA (Diretora Clínica); | 7) THAMINIE NOVELI (Coord. Enfermagem UTP); |
| 4) JACKELINE LEONCIO (Chefe Divisão Materno Infantil) | 8) PATRICIA LEPRI (Encarregada Seção de Psicologia) |

PAUTA APRESENTADA:

Objetivos: Implantar serviço para melhorar a relação entre a equipe multidisciplinar e o paciente / família; Implantar ações para melhorar a experiência dos usuários durante o período de internação; Tornar o ambiente hospitalar mais acolhedor para pacientes e familiares;

Atividades Iniciais: Orientação e preparo individual de famílias e pacientes para procedimentos e cirurgias (BT); Acompanhamento de pacientes em tratamento no CTQ (BT); Registro formal de atendimento no prontuário eletrônico; Promover evento “de médico para médico” para sensibilização desses profissionais; Revitalização do espaço da brinquedoteca e reestruturação / reativação do serviço;

Proposta de Atividades Futuras: Campanhas para arrecadação de recursos; Colar de experiências; Diário de Internação; Personalização de itens hospitalares; Oferta de disciplina “Child Life” nos cursos de graduação; Oferta de curso de pós-graduação;

Parcerias já estabelecidas: Instituto Ébera / Projeto Benfazer; Hospital Johns Hopkins (EUA); Santa Casa de Marília; Recicla Jeans e Bonequinhas de Luxo (confeção de bonecos para BT); Departamento de Enfermagem da UEL; Instituto Retornar (financiamento da reestruturação da brinquedoteca);

Necessidades: Apoio das Diretorias; Implantação como projeto / serviço institucional; Enfermeiro exclusivo para coordenação do serviço; Captação de recursos humanos próprios, voluntários e estágio acadêmico;

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO:

- Diretorias acolhem e apoiam a criação do serviço institucional - necessário definir um nome para o mesmo, já que não se aplica o termo "Child Life" e a proposta inclui outras abordagens além do brinquedo terapêutico;
- Diretoria de Enfermagem aceita a contratação de um enfermeiro exclusivo para a coordenação do serviço, sendo considerado como um investimento para a instituição. A equipe que irá executar as atividades pode ser formada por outros profissionais da instituição, acadêmicos e voluntários;
- Inicialmente, as áreas atendidas incluirão toda divisão Materno Infantil, Moléstias Infecciosas, CTQ e PSP;
- Necessário estruturar o serviço de voluntariado e discutir o processo de inclusão dos mesmos;
- Necessário criar código no Sistema MedView para solicitação de parecer e registro em prontuário;
- Avaliar condições e caminhos para a oferta de estágio remunerado e oferta de refeição para acadêmicos;
- Elaborar projeto de implantação com etapas objetivas, incluindo a sensibilização e treinamento das equipes;
- Avaliar processos de trabalho que podem ser readequados (exemplo: placa de identificação do paciente);
- Levantado a possibilidade de expansão do serviço proposto para futuramente atender todos os setores e;
- Divulgado evento do Instituto Ébera no dia 08/03 com lançamento da campanha para financiar a produção dos bonecos terapêuticos.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6001 - CEP 86051-980 -

www.uel.br

Hospital Universitário / Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - V. Operária - Fone (43) 3371-2000 PABX - Fax 3337-7495 - CEP 86038-350 - www.hu.uel.br

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

DOAÇÃO PARA CEFIL

O instituto Ébera/Benfazer conseguiu a doação de uma joia para ajudar o CEFIL financeiramente, onde eles irão leiloar o colar para arrecadação de fundos e assim continuar com suas atividades.



Foto tirada na sede do CEFIL durante a entrega do colar.

Data: 03/03/2022

EXPOSIÇÃO DO PROJETO NA EXPO LONDRINA 2022



O Instituto foi convidado pelo HU para divulgar seu trabalho na Expo Londrina, onde levamos os bonecos terapêuticos para mostrar para população algum de nossos métodos de melhora no tratamento da saúde pediátrica.

Data: 02/04/2022

CAPACITAÇÃO SOBRE BONECO TERAPÊUTICO PARA HC DE LONDRINA



A segunda fase do treinamento TOT - Treinando os Treinadores, Agora, os participantes colocam em prática tudo que foi aprendido em sala de aula na primeira fase.

Hoje, o treinamento com os Bonecos Terapêuticos aconteceu no Hospital de Clínicas.

Nosso projeto está ganhando cada vez mais espaço, graças ao envolvimento da Equipe Benfazer!!

Data: 30/05/2022

CRIAÇÃO DE GRUPO DE VOLUNTARIADO BENFAZER DENTRO DO HU DE LONDRINA



Como parte da segunda fase do treinamento TOT, o Instituto Benfazer começou o grupo de voluntários Benfazer. Receberam o treinamento a respeito de todos os procedimentos e cuidados com as crianças que estão internadas. Treinamento ministrado pela Enfermeira Tayna do Hospital Universitário de Londrina. Agora estão prontas para atuar e ajudar no tratamento dos nossos guerreiros.

10/06/2022

AÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENFAZER – FESTA JUNINA NO HU DE LONDRINA



As crianças internadas no HU de Londrina ganharam uma festinha caipira organizada pelo Instituto Benfazer, através da vice-presidente, Carolina Fonseca.

O padrinho do projeto, o @cheftaico.oficial, ensinou a criançada a fazer “pé de moça” no refeitório do hospital.

Todo o ambiente foi decorado com bandeirinhas, pipocas e bonecos de palha de milho – tudo feito pelas voluntárias do projeto Benfazer. Teve bolo, quentão (sem álcool), pipoca e paçoca para os pequenos.

A apresentadora da Rede Massa, @cloarapineiro, e também madrinha do projeto, esteve na festinha registrando tudo para o Programa Destaque e também conversando e fazendo a alegria das crianças.

22/06/2022

AÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENFAZER - CAMPANHA AGOSTO DOURADO



DIA DE BELEZA PARA AS MÃES

O Hospital Universitário de Londrina realiza no mês de agosto a campanha do Agosto Dourado, para divulgar a importância da amamentação para os bebês. O Instituto Benfazer apoia a campanha. Hoje foi dia de fotografar as mães do hospital para a campanha.

A convite do Benfazer, a influencer Ju Kauam e sua equipe da Ju Kauam Beauty Lounge, deixou as nossas mães ainda mais bonitas.

Data: 18/07/2022

CAPACITAÇÃO BENFAZER



Esta semana, profissionais multidisciplinares do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) e Hospital de Clínicas da UEL passaram pela capacitação desenvolvida pela Equipe Benfazer, fundamentada na metodologia da profissão "Child Life Specialist".

Durante essa capacitação, é trabalhada a utilização efetiva e afetiva de uma das ferramentas mais importantes - as Bonecas e os Ursos Terapêuticos. Através deles, crianças, adolescentes em internamento e até a família aprendem sobre o processo de tratamento e entendem a nova rotina diante de um diagnóstico de doenças físicas e/ou mentais.

Data: 04/08/2022

CAPACITAÇÃO BENFAZER



Esta semana tivemos o treinamento dos funcionários do HU com o gastropediatra, Mateus Vargas, da Equipe Benfazer. Dentro do tema "Compartilhando Informações", o Dr. Mateus explicou ao grupo como conversar com pais e com crianças durante o tratamento no hospital, como transmitir o diagnóstico e como lidar com as reações.

Data: 26/08/2022

CAPACITAÇÃO BENFAZER



A especialista em Cuidados Paliativos, Dra. Ana Kotinda, realizou treinamento com a equipe de multiprofissionais do setor de Pediatria e do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ). O tema foi o Luto - como as crianças compreendem e respondem à morte e como apoiá-las no seu processo de luto. Um assunto de extrema relevância e muito difícil de ser abordado. Obrigada a Dra. Ana Kotinda por fazê-lo com maestria aos nossos profissionais do HU.

Data: 12/09/2022

CAPACITAÇÃO BENFAZER



A equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas da UEL recebeu esta semana treinamento da equipe Benfazer. O tema foi o Desenvolvimento Cognitivo das Crianças e Adolescentes.

Data: 29/09/2022

CAPACITAÇÃO BENFAZER



a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas da UEL participou de um Curso sobre Os Direitos das Crianças Hospitalizadas.

Curso ministrado pela enfermeira da equipe Benfazer, Vera Lucia.

Data: 17/10/2022

CAPACITAÇÃO BENFAZER



Equipe multidisciplinar da Pediatria do HU de Londrina.
O assunto abordado foi o trabalho da Equipe Multidisciplinar. A cirurgiã dentista, Raquel Prado, ministrou o treinamento.

Data: 19/10/2022

DOAÇÃO PINTURA BRINQUEDOTECA HU DE LONDRINA



A brinquedoteca do HU ganhou mais um toque especial na decoração. Em parceria com o Instituto Benfazer, a artista Poliane Bueno levou a sua arte para as paredes da sala da brinquedoteca.

Data: 20/10/2022

NOVA BRINQUEDOTECA DO HU DE LONDRINA – PROJETO REALIZADO PELO INSTITUTO BENFAZER E PARCEIROS



Dia muito importante para o Instituto Benfazer. Depois de muito trabalho e mobilização de amigos e parceiros do projeto, a Brinquedoteca do HU de Londrina ficou pronta! Recebemos doação de brinquedos de várias pessoas e também da Vibe Concept, que fez uma campanha de arrecadação para a brinquedoteca. Temos também Bonecas Terapêuticas feitas pelas nossas voluntárias e os Ursos Sustentáveis, do projeto Recicla Jeans. Móveis cedidos pela Movelaria Franco, o desenho feito pela Poliane Bueno, da Arte na Parede e toda a organização do espaço pela equipe do HU.

26/10/2022

AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS INTERNADAS – NATAL



Instituto Benfazer fazer uma ação junto com o HU em prol das crianças internadas ou em tratamento.

Seguindo o modelo do hospital John Hopkins, fizemos uma ação diferente.

Durante todo o mês de dezembro, fizemos uma campanha de arrecadação de brinquedos.

Hoje, às mães das crianças receberam um voucher e puderam escolher os presentes dos seus pequenos.

Desejamos um Feliz Natal aos nossos guerreiros e toda a sua família!!!

Data: 20/12/2022

DOAÇÃO DE BRINQUEDOS 2022



Finalizado o ano de 2022 com um total de **663 brinquedos doados** durante o ano para instituições de Saúde de Londrina, Ajudando a melhorar o atendimento pediátrico na cidade de Londrina.

Data: 01/01/2022 até 31/12/2022

AÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENFAZER – UTI NEONATAL



Os pais da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) e da UTI Neonatal tiveram uma atividade diferente.

Cada um recebeu um Urso Sustentável e foram instigados a decorá-los com olhos, boca e até fraldinha.

Uma atividade lúdica envolvendo pais no HU.

Data: 30/03/2023

AÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENFAZER



A cantora Ana Castela esteve no HU visitando as crianças internadas. Ela esbanjou simpatia, tirou foto com os fãs e cantou para funcionários, pais e pacientes. Está foi mais uma ação do Instituto Benfazer!

Data: 10/04/2023

INSTITUTO BENFAZER NA EXPOLONDRINA 2023



O espaço da Praça da Inclusão, onde fica o Instituto Benfazer na ExpoLondrina, recebeu a visita da primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa. Acompanharam a primeira-dama, a deputada estadual e madrinha do Instituto, Cloara Pinheiro, e o deputado estadual, Tiago Amaral.

Data: 13/04/2023

INSTITUTO BENFAZER PROMOVE PALESTRE E DEBATE PARA POPULAÇÃO A RESPEITO DE TRANSTORNOS MENTAIS NA INFÂNCIA



A primeira noite de Talk movimentou o Pavilhão Smart Agro. O assunto foi "Transtornos Mentais na Infância", e a mediação foi da "mãe atípica" e palestrante de inclusão e equidade, Leila Donária. Os convidados: dr. Aparecido Andrade, dr. Heber Vargas, dra. Sandra Nunes e dra. Ana Cecilia Roldan falaram por quase uma hora em diferentes abordagens sobre os transtornos mentais que acometem nossas crianças. Um bate papo esclarecedor e muito produtivo.

14/04/2023

INSTITUTO BENFAZER PALESTRANDO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DA CRIANÇA COM CONDIÇÕES COMPLEXAS DE SAÚDE EM BRASÍLIA



Apresentação do trabalho do Instituto Benfazer no Congresso Internacional da Criança com Condições Complexas de Saúde, em Brasília.

Nossa parceira, Leila Donaria, se apresentou falando sobre Inclusão e, no final, a vice-presidente, Carolina Fonseca, pode falar mais sobre o nosso projeto.

O deputado federal, Diego Garcia, acompanhou a apresentação.

Data: 27/04/2023

AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO BENFAZER PARA O MES AZUL – CONSCIENTIZAÇÃO AO AUTISMO



ação do Espaço Bloom e da Autimizar numa tarde de brincadeiras e muita festa para encerrar o Abril Azul - mês de conscientização ao Autismo. As crianças brincaram muito e coloriram os seus Ursos Recicláveis, disponibilizados pelo Instituto Benfazer

Data: 01/05/2023

PROGRESSO DA METODOLOGIA DO INSTITUTO BENFAZER NO HU DE LONDRINA



SEMANA INTEGRADA DE ENFERMAGEM UEL

IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA CHILD LIFE EM UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO SUL DO BRASIL

Luzia Borges Leal, Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, Cristiane de Godoy Sartori Zimmer, Jackeline Martins Leocnio, João Marcos Carrara Fernandes, Lilian Carla Kawano, Patrícia Basso Squarça Mendes, Tayna Vieira, Rosângela Aparecida Pimenta, Iara Aparecida de Oliveira Secco.
luzia.bleal@hotmail.com, Universidade Estadual de Londrina-UEL

INTRODUÇÃO:

O trabalho do Child Life se baseia no cuidado centrado na família e na criança, levando em consideração o ambiente no qual a criança está inserida e sua rede de apoio. Nos Estados Unidos, este especialista é reconhecido como um profissional preparado para atender crianças e sua família. No Brasil, estão sendo realizados projetos e movimentos para o reconhecimento deste especialista infantil como profissão, no entanto, essa metodologia já vem sendo aplicada nos serviços de saúde. O Child Life ajuda as crianças e adolescentes a lidar com o processo de doença, lesão, incapacidade, trauma ou hospitalização, bem como auxiliar os familiares na fase do processo saúde-doença e luto. O instituto sem fins lucrativos, Benfazer, levou sua idealizadora a um treinamento no Hospital Johns Hopkins, a qual inspirou a implantação deste serviço no Brasil, com o propósito de reduzir traumas e estresse de crianças durante o processo de hospitalização, através da aplicação da metodologia, incluindo o brinquedo terapêutico, onde a idealizadora também disponibiliza doações de bonecos para as crianças internadas.

OBJETIVO:

Descrever o processo de implantação da metodologia Child Life e o uso do brinquedo terapêutico, nas unidades de internações que atendam o público infantil de um hospital universitário do sul do Brasil.

METODOLOGIA:

Estudo de avaliação, exploratório, descritivo e longitudinal, realizado nas unidades de internação pediátrica e no centro de tratamento de queimados, de um hospital universitário implantado no primeiro trimestre de 2023.

RESULTADOS:

Inicialmente, para a capacitação da equipe multiprofissional, foi desenvolvido um treinamento com o total de 40 horas. Após o treinamento, foi criado um grupo gestor para a realização de um planejamento estratégico anual, a fim de direcionar todas as atividades. Ademais, o grupo conta com o envolvimento da academia, no auxílio para o desenvolvimento de pesquisas e capacitações. Nos meses de fevereiro e março de 2023, foram aplicados mais de 50 brinquedos terapêuticos/mês e mais de 100 atendimentos de ludoterapia na brinquedoteca da instituição. Também foram elaboradas duas cartilhas de orientações de admissão e alta, para as crianças que sofreram queimaduras.



CONCLUSÕES:

Nota-se a importância de institucionalizar uma política de implantação da metodologia Child Life em estabelecimentos de saúde que realizam atendimentos pediátricos. Além de, favorecer o envolvimento de órgãos sem fins lucrativos, bem como da sociedade civil, para a redução de traumas e estresse de crianças hospitalizadas e sua família.

O treinamento de profissionais no método Child Life está sendo apresentado na Semana Integrada de Enfermagem da UEL, que vai até amanhã.

O tema da Semana de Enfermagem é "Consolidação da Ciência de Enfermagem", e os assuntos abordados serão a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Marketing do profissional da enfermagem, empreendedorismo na área e comunicação no processo de trabalho do enfermeiro.

Essa é uma conquista muito importante para o Instituto Benfazer que a cada dia leva o método Child Life para mais e mais profissionais.

Data: 10/05/2023

PARTICIPAÇÃO DO INSTITUTO BENFAZER NA ROTA DO CAFÉ EM LONDRINA



O Instituto Benfazer marcou presença na abertura da 11a. Semana do Café, que acontece no Museu Histórico de Londrina até o dia 28 de maio.

Data: 25/05/2023

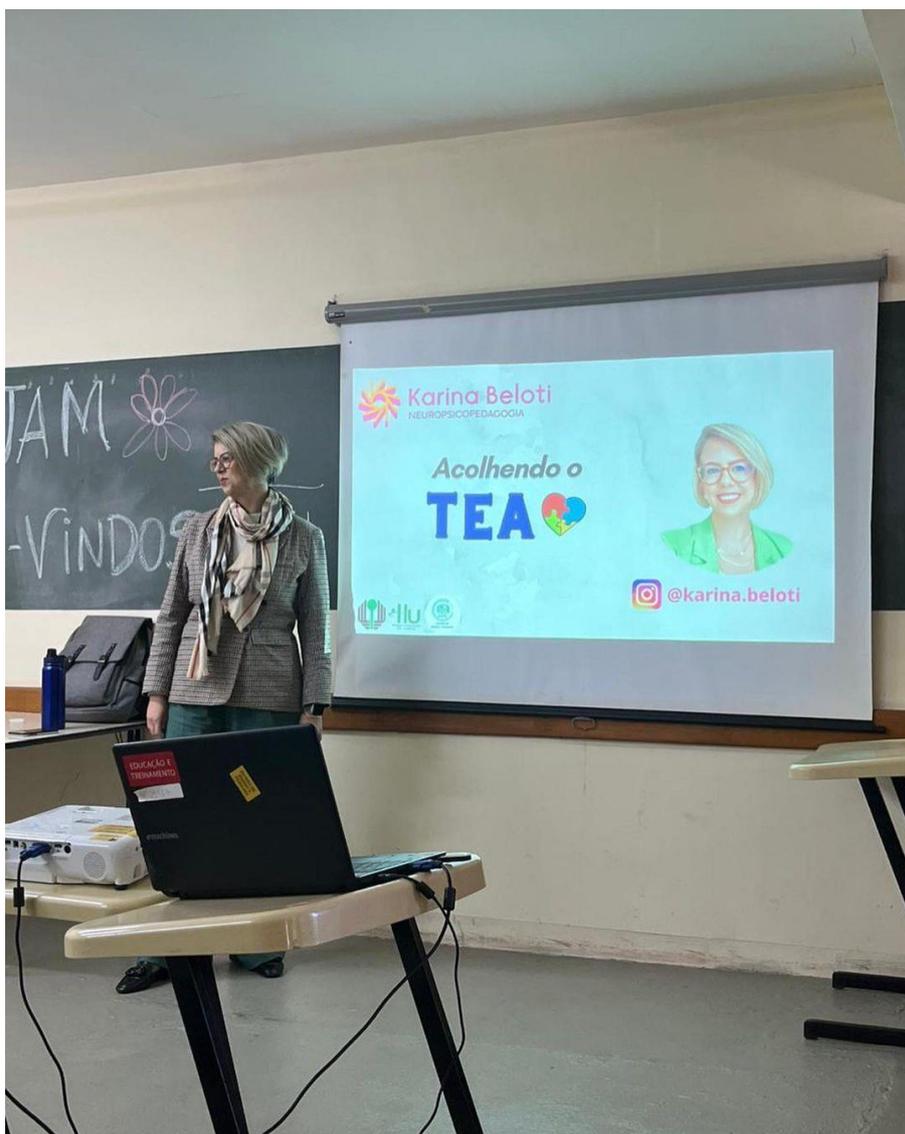
PARTICIPAÇÃO DO INSTITUTO BENFAZER NA EXPO JAPÃO



Apresentação do trabalho do Instituto Benfazer na Expo japão 2023, explicando para população sobre a importância da humanização no tratamento pediátrico.

08/06/2023

CAPACITAÇÃO INSTITUTO BENFAZER



A capacitadora do Instituto Benfazer, a neuropsicopedagoga, Karina Beloti apresentou no AEHU - Ambulatório de Especialidades do HU, a palestra "Acolhendo o TEA". Membros das equipes do HU e do HC puderam ter mais informações sobre como receber pacientes com TEA, como tratá-los: o que fazer e o que não fazer.

Data: 20/06/2023

DOAÇÃO DA PINTURA DA SALA DE ESPERA DO CEFIL DE LONDRINA



Essa linda pintura foi feita na sala de espera do cefillondrina .
Tudo lindo e acolhedor para receber as crianças enquanto elas aguardam atendimento. Parceria Instituto Benfazer e Poliane Bueno.

Data: 14/06/2023

INSTITUTO BENFAZER NA FEIRA DA SAÚDE LONDRINA 2023



O Instituto Benfazer fez parte da organização da Feira da Saúde 2023 promovida no Hospital Zona Sul de Londrina, na Feira apresentamos nosso projeto de humanização da saúde pediátrica e damos 100 bonecos e ursos para a população londrinense.

21/07/2023

AÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENFAZER E YOUTUBER REZENDE



Os embaixadores do Instituto Benfazer, os irmãos Pedro e João Rezende fizeram uma visita às crianças do HU de Londrina. Eles entregaram muitas bonecas Barbies, brinquedos, conversaram e brincaram com os pequenos pacientes internados na ala pediátrica. Carinho e dedicação dos nossos embaixadores com as crianças!

Data: 25/07/2023

CAPACITAÇÃO CONSTANTE INSTITUTO BENFAZER



Instituto Benfazer dedicou a treinar mais profissionais sobre o método Child Life - falando sobre o Boneco Terapêutico e Técnicas de enfrentamento. Foram dois dias de aulas para profissionais interdisciplinares do HU de Londrina, num total de quatro turmas com participantes diferentes.

Data: 27/07/2023



O Instituto Benfazer participou da premiação do Selo Social Acil - 2023. A GMTEX ganhou o prêmio com o Projeto Capacitando Amor com Sustentabilidade.

O projeto é uma parceria da GMTEX com o Instituto Benfazer e foi premiado com nota máxima!

O Selo Social ACIL é uma premiação para empresas do setor privado que desenvolvem projetos em parceria com o terceiro setor.

Data: 08/11/2023



Mais uma ação do Benfazer para as crianças internadas no HU: Oficina de Bolachas de Natal! A chef Juliana Franco e voluntários do projeto orientaram as crianças e promoveram uma tarde muito animada com a produção de muitas bolachinhas!

Data: 13/03/2023



No ano de 2023 o Instituto Benfazer doou 1.341 bonecos terapêuticos com a ajuda de nossos apoiadores.

Data: 31/12/2023



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI

Nº 5131

Publicação Diária

Segunda-feira, 4 de março de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Dados: 2024.03.04
17:12:49 -03'00'

LEI Nº 13.730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Instituto Benfazer, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Benfazer, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12644637/0001-08, sediado no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei; ou

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 247/2021

Autoria: **Flávia Adriane Sant'ana Cabral**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

publicada em Diário Oficial a lei que declara o Instituto Benfazer de Utilidade Pública.

A utilidade pública municipal é um reconhecimento do poder executivo de Londrina aos importantes serviços prestados pelo Instituto Benfazer à comunidade londrinense com base no seu objetivo social.

Data: 13/03/2024



Mais uma ação do Instituto Benfazer, promovemos uma festa de pascoa para as crianças internadas no HU de Londrina.

Data:26/03/2024



Ação de páscoa promovida pelo Instituto Benfazer para as crianças atendidas pelo Cefil - Centro de Apoio e Reabilitação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina. O nosso padrinho, Chef Taico, comandou uma oficina para as crianças fazerem cupcake com enfeites de Páscoa!

Data: 27/03/2024



Doação dos bonecos terapêuticos produzidos pelas voluntárias do Instituto Benfazer para a Santa Casa de Marília, para melhor atender as crianças internadas.

Data: 24/04/2024



O Instituto Benfazer gravou uma serie de 12 podcast disponibilizados gratuitamente no youtube com temas variados, todos voltados em compartilhar informações de especialistas sobre o cuidado humanizado infantil.

Data: 03/05/2024



Doação de bonecos terapeuticos do Instituto Benfazer para as crianças atendidas pelo CEFIL de Londrina.

Data: 29/07/2024



O Instituto Benfazer promoveu uma festa para as crianças e adolescentes atendidas pelo CEFIL. As voluntárias Benfazer levaram doces, salgadinhos e refrigerantes para as crianças que estava sendo atendidas - tudo em comemoração pelo Dia das Crianças.

Data: 09/10/2024



O Instituto Benfazer esteve presente na Semana Acadêmica de Pedagogia da Faculdade Anhanguera, na sede do Catuaí e no Jardim Piza. Nesta ocasião palestramos para os alunos de pedagogia e mostramos as possibilidades do mercado de trabalho na área da saúde.

Data: 10/10/2024



Apresentamos o trabalho do Instituto na 1a. Semana de Humanização HU-Uel. Além de poder mostrar, recebemos uma homenagem pelo trabalho realizado com crianças e adolescentes no hospital.

Todos os parceiros e voluntários do HU participaram de uma exposição de seus trabalhos no hall principal do Hospital.

Data: 24/10/2024

APARECIDO JOSE ANDRADE:45235341953
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE ANDRADE:45235341953
Dados: 2024.10.28 16:27:10 -03'00'

APARECIDO JOSÉ ANDRADE

CPF: 452.353.419-53

PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18128/2024

Projeto de Lei nº: 171 / 2022

Interessado: INSTITUTO BENFAZER

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado com o nome atualizado da entidade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 30 de Outubro de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 15:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18128** e o código CRC **1C7A3E0C3E1E3CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18129/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 171 /2022 de autoria do Deputado TIAGO AMARAL, deve ser encaminhado ao Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do art. 156 do Regimento Interno.

Curitiba, 30 de Outubro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18129** e o código CRC **1A7B3E0D3E1F3ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11235/2024

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11235** e o código CRC **1A7D3B0A3A1D3FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 80/2024

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 171/2022 foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Tiago Amaral, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 11:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **80** e o código CRC **1B7B3B0D9C0B1AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18287/2024

Informo que o Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo **Núcleo de Apoio Legislativo**, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 6 de novembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18287** e o código CRC **1D7A3C0A9A0B2EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11320/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 13:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11320** e o código CRC **1E7D3C0D9E0F2CD**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO BENFAZER

CNPJ Nº: 12.644.637/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO BENFAZER** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2157.UEID.7928**
Emitida em **28/10/2024** às **14:20:52**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 955/2024

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei: 171/2022

Autoria: Deputado Tiago Amaral

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina.

I) PREÂMBULO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao *Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina*.

Em sua justificativa, o(a) Autor(a) demonstrou a relevância da proposição:

“O Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção da assistência social voltada à saúde. A entidade existe desde o ano de 2010 e promove grande trabalho de assistência social voltada à saúde, buscando a disseminação de boas práticas na gestão da saúde e de educação”.

Eis o brevíário.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça é instigada a se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa do referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública ao *Instituto Benfazer, com sede no Município de Londrina*. Nesse passo, observemos os pressupostos do devido processo legislativo.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição está amparada pelo art. 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e pelo artigo 65 da Constituição Estadual.

É sabido que o título de utilidade pública é regulamentado pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, mediante o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação supramencionada. Vê-se, pois, que a documentação juntada e a justificativa do autor cumprem os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades:

I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012;

II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.

Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano. Em resumo: a entidade atende aos interesses de toda a população através do desenvolvimento de projetos sociais nas áreas de educação e saúde, relacionadas à humanização das práticas médicas, apoiando e desenvolvendo ações, projetos e serviços com foco em crianças, adolescentes e suas famílias.

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por derradeiro, com relação à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Resta nítido, portanto, como primeira premissa aqui posta, trata-se de medida adequada, não se vislumbrando, a priori, qualquer óbice ao presente Projeto de Lei.

III) CONCLUSÃO

Face o exposto, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria em análise, consignamos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental do Projeto de Lei nº 171/2022, tendo em vista a adequação aos preceitos legais ensejadores de atuação desta Nobre Comissão, bem como por preencher os requisitos da Lei nº 17.826, de 2013.

Deputado TIAGO AMARAL

PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputada CANTORA MARA LIMA

RELATORA

**Assinado e datado digitalmente.*



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **955** e o código CRC **1A7D3D1B5A1A7CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18497/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 171/2022, de autoria do Deputado Tiago Amaral, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18497** e o código CRC **1B7C3A1C5B2C0EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11459/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11459** e o código CRC **1C7B3E1F5B2C0DF**